

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 1º DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 08:00 HORAS.

ATA Nº 104 - “A”

PRESIDENTE - DEPUTADO RIVA
1º SECRETÁRIO - DEPUTADO JAIR MARIANO (EM EXERCÍCIO)
2º SECRETÁRIO - DEPUTADO GILNEY VIANA (*AD HOC*)

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Havendo número regimental, declaro aberta a presente Sessão e, por motivos técnicos, suspendo-a por quinze minutos.
(SUSPENSA A SESSÃO ÀS 08:44 HORAS E REABERTA ÀS 09:19 HORAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO PEDRO SATÉLITE.)

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Declaro reaberta a presente Sessão.
Convido o nobre Deputado Gilney Viana para assumir a 2ª Secretaria e, em seguida, proceder à leitura da Ata.

(O SR. DEPUTADO GILNEY VIANA ASSUME A 2ª SECRETARIA E PROCEDE À LEITURA DA ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 24 DE AGOSTO DE 1999, ÀS 15:00 HORAS.)

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Em discussão a Ata que acaba de ser lida (PAUSA). Não havendo impugnação, dou-a por aprovada.

Com a palavra, o Sr. 1º Secretário, para proceder à leitura do Expediente.

O SR. 1º SECRETÁRIO (LÊ) - “Ofício nº 670/99, da Assessoria da Presidência do Conselho da Comunidade Solidária, acusando o recebimento de Moção de Apoio aos profissionais do Serviço Social do INSS; Ofício nº 1764/99, do Diretor de Distribuição da Rede/CEMAT; Ofício nº 449/99, do Diretor Substituto de Operações Rodoviárias do DNER, e ainda os Ofícios nºs: 993, 994, 995, 1020, 1022, 1023, 1025, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044 e 1045, do Secretário-Chefe da Casa Civil, todos em resposta às Indicações dos Senhores Deputados.”

Lido o Expediente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Encerrada a primeira parte, passemos à segunda parte do Pequeno Expediente (PAUSA). Com a palavra, o nobre Deputado Elarmin Miranda (AUSENTE). Com a palavra, o nobre Deputado Amador Tut.

O SR. AMADOR TUT - Sr. Presidente, nobres Pares, servidores desta Casa, galerias e imprensa.

Sr. Presidente, vamos usar o Pequeno Expediente para fazer uma reivindicação lá para o futuro Município de Colniza, e nós contamos hoje, aqui, com a presença do Vereador Lula e de mais alguns amigos da região, que estão solicitando...

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 1º DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 08:00 HORAS.

Eu até gostaria de contar com o Deputado Jair Mariano, para nos ajudar a fazer com que chegue o sistema de telefonia naquela localidade e, também, a eletrificação, porque lá não tem nada de rede de energia elétrica, está tudo totalmente escuro na data de hoje.

Já se encontram naquela localidade, aproximadamente, doze mil famílias! É uma localidade... Nós temos que dar o exemplo para os colonizadores da nossa região, porque o povo de Colniza é um pouquinho mais dedicado, ele é um pouquinho mais amoroso com aquilo que se empenhou em conseguir.

Os moradores têm uma dificuldade tremenda por causa das estradas, uma dificuldade tremenda por causa das pontes, eles não podem ficar tolhidos dessa comunicação.

E, também, Sr. Presidente, para apresentar quatro Indicações:

1ª) Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública, a urgente necessidade de ampliação e reforma do prédio da Delegacia de Polícia Civil do Município de Araputanga.

Com fulcro no Artigo 245, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, indico à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública, mostrando a urgente necessidade de ampliação e reforma do prédio da Delegacia de Polícia Civil do Município de Araputanga.

JUSTIFICATIVA

O prédio da Delegacia de Polícia Civil do Município de Araputanga necessita urgentemente de ampliação e reforma, tendo em vista que lá permanecem encarcerados alguns detentos, no que resulta insegurança à população no caso de uma possível fuga devido à sua má conservação.

Por tudo que aqui está dito, justificamos a nossa Indicação, esperando contar com o apoio dos nobres Pares no sentido de sua aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 1º de setembro de 1999.
Deputado AMADOR TUT - PL

2ª) Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública, a urgente necessidade de viabilizar a aquisição de, pelo menos, uma viatura policial para atender o 1º Pelotão da Polícia Militar do Município de Colíder.

Com fulcro no Artigo 245, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, indico à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública, mostrando a urgente necessidade de viabilizar a aquisição de, pelo menos, uma viatura policial para atender o 1º Pelotão da Polícia Militar do Município de Colíder.

JUSTIFICATIVA

Solicitamos para a Polícia Militar de Colíder a aquisição de, pelo menos, uma viatura policial para atender a população do Município e de toda a região.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 1º DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 08:00 HORAS.

Estão sob a jurisdição do 1º Pelotão diversas localidades, que correspondem a uma grande extensão, como os municípios de Nova Guarita, Nova Canaã do Norte, Itaúba e Marcelândia, neste Estado, e ele sequer dispõe de uma viatura para fazer o atendimento à região.

Por tudo que aqui está dito, justificamos a nossa Indicação, esperando contar com o apoio dos nobres Pares no sentido de aprová-la.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 1º de setembro de 1999.

Deputado AMADOR TUT - PL

3ª) Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-Estrutura e ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, a urgente necessidade de recuperação da Rodovia MT-431, no trecho compreendido entre os Municípios de Vila Rica e Santa Terezinha.

Com fulcro no Artigo 245, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, indico à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-Estrutura e ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, demonstrando a urgente necessidade de recuperação da Rodovia MT-431, no trecho compreendido entre os Municípios de Vila Rica e Santa Terezinha.

JUSTIFICATIVA

O trecho da Rodovia MT-431, compreendido entre os Municípios de Vila Rica e Santa Terezinha, encontra-se em péssimo estado de conservação e tem sido motivo de revolta pelos prejuízos que tem causado à população.

Devido às suas más condições, os usuários sofrem todos os tipos de prejuízos. São caminhões, carros de passeio, ônibus e ambulâncias, que não chegam aos seus destinos devido à quebra dos mesmos.

Por tudo que aqui está dito, justificamos a nossa Indicação, esperando contar com o apoio dos nobres Pares no sentido de aprová-la.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 1º de setembro de 1999.

Deputado AMADOR TUT - PL

4ª) Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-Estrutura e ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, a necessidade de se construir duas pontes de concreto na Rodovia MT-170, sendo uma sobre o Rio Vermelho, com extensão de 35m, com uma vazante antes do mesmo, e outra sobre o Rio Tucaná, com extensão de 20m, no trecho compreendido entre os Municípios de Castanheira e Juruena.

Com fulcro no Artigo 245, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, indico à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-Estrutura e ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, demonstrando a urgente necessidade de se construir duas pontes de concreto na Rodovia MT-170, sendo uma sobre o Rio Vermelho, com extensão de 35m, com uma vazante antes do mesmo, e outra sobre o Rio Tucaná, com extensão de 20m, no trecho compreendido entre os Municípios de Castanheira e Juruena.

JUSTIFICATIVA

A construção de duas pontes de concreto na Rodovia MT-170, sendo uma sobre o Rio Vermelho, com extensão de 35m, com uma vazante antes do mesmo, e outra sobre o Rio Tucunã, com extensão de 20m, no trecho compreendido entre os Municípios de Castanheira e Juruena, é da maior urgência.

É de notar que as pontes de madeira existentes nesses locais estão completamente deterioradas, sem condições de oferecer segurança a quem as cruza, posto que se encontram há muitos anos sem a menor manutenção e reparo. Construindo as solicitadas pontes, estaremos seguramente dando condições de tráfego aos veículos de passeio, caminhões, ônibus, além de garantir o transporte com segurança.

Por tudo que aqui está dito, justificamos a nossa Indicação, esperando contar com o apoio dos nobres Pares no sentido de aprová-la.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 1º de setembro de 1999.
Deputado AMADOR TUT - PL

Isso também é para que possamos chegar com mais tranqüilidade lá no futuro Município de Colniza, que terá um prefeito até o ano 2000. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, o nobre Deputado Alencar Soares (AUSENTE). Com a palavra, o nobre Deputado Rene Barbour.

O SR. RENE BARBOUR - Sr. Presidente, incumbiu-me o Sr. Governador do Estado de passar à mão de V. Ex^a diversas Mensagens, que passo a ler:

1^a) "OFÍCIO/DAD/GG/050/99, Cuiabá, datado em 13 de julho de 1999, do Exmº Sr. Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, ao Exmº Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Deputado Riva.

Sr. Presidente:

Submeto à qualificada apreciação dessa augusta Assembléia Legislativa a Mensagem nº 28/99, acompanhada do Projeto de Emenda Constitucional que 'acrescenta inciso ao parágrafo único do artigo 45 da Constituição do Estado.'

Atenciosamente,

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Deputados:

Tenho a honra de colocar à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Emenda Constitucional que pretende acrescentar inciso ao parágrafo único do artigo 45 da Constituição do Estado.

Como é bem do conhecimento de Vossas Excelências, a Lei Federal nº 8.987/95 regulamentou o artigo 175 da Constituição Federal, ensejando aos Estados a legislação sobre a matéria ali posta.

Perfilando o mesmo caminho da autorização infraconstitucional federal, providenciou o Poder Legislativo os meios com os quais veio à luz a Lei nº 7.101, de 14 de janeiro de 1999, criando a Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso-AGER/MT.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 1º DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 08:00 HORAS.

Entretanto, verificou-se mais adiante que, por se tratar de ente ao qual se incumbe a regulação de serviços públicos delegados, com atribuições ímpares, inclusive de fiscalização, proteção dos direitos do usuário, da política tarifária, entre outros, percebeu o Chefe do Poder Executivo a lacuna constitucional na qual deverá estar o suporte jurídico necessário para o desenvolvimento desses misteres.

Daí a razão do encaminhamento da presente proposta de criação do inciso XVI ao parágrafo único do artigo 145 da Constituição do Estado, para nele ser incluído o regime jurídico das carreiras da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados-AGER/MT, com reflexo imediato na Lei Complementar, para, finalmente, estarem juridicamente corretas as projeções que serão emitidas pela norma ordinária já existente.

Certa está esta autoridade de que esse ilustrado Parlamento também entenderá a necessidade do ajuste constitucional ora proposto, traduzido no inteiro acolhimento da proposição formulada.

Acolho do ensejo para reiterar aos ilustres membros dessa Casa protestos de alta consideração e apreço.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 1999.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado.

PROJETO DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº DE DE DE 1999.

**Acrescenta inciso ao parágrafo único
do Art. 45 da Constituição do Estado.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do que dispõe o Artigo 38 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Art. 1º O parágrafo único do Art. 45 da Constituição do Estado de Mato Grosso passa a vigorar com o acréscimo do seguinte inciso:

‘Art. 45 ...

Parágrafo único ...

I - ...

XVI - Regime Jurídico das Carreiras da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados-AGER/MT.’

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua promulgação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 1999.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado.”

2ª) “OFÍCIO/DAD/GG/053/99, Cuiabá, datado em 13 de julho de 1999, do Exmº Sr. Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, ao Exmº Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Deputado Riva.

Sr. Presidente:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 1º DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 08:00 HORAS.

Submeto à qualificada apreciação dessa augusta Assembléia Legislativa a Mensagem nº 31/99, acompanhada do Projeto de Lei que ‘dispõe sobre a concessão de uso de imóveis de domínio público estadual e dá outras providências.’

Atenciosamente,
DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Deputados:

No exercício da competência estabelecida no art. 39, e com supedâneo nos artigos 25, inciso X, alínea ‘b’, e 327, ambos da Constituição do Estado, tenho a subida honra de me dirigir a Vossas Excelências para apresentar à qualificada apreciação dessa Casa de Leis o anexo Projeto de Lei que ‘dispõe sobre a concessão de uso de imóveis de domínio público estadual, e dá outras providências’.

A EPE-Empresa Produtora de Energia Ltda., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Nações Unidas, nº 11.451, 7º andar, como empresa que desenvolve atividade pública controlada pelo Governo Federal, foi devidamente autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica-ANEEL, através da Resolução ANEEL nº 09, de 13 de janeiro de 1998, a gerar e distribuir energia elétrica através de uma usina termoeletrica localizada no Município de Cuiabá.

Para desenvolver suas atividades de geração e distribuição de energia elétrica, a EPE necessita construir uma linha de transmissão conectando a SE Coxipó à SE CPA, utilizando, dentre outros, imóveis de domínio público estadual.

A presente concessão faz-se em observância ao disposto no artigo 327 da Constituição do Estado e a destinação dos bens públicos mostra-se, à saciedade, de relevante interesse público.

Após a aprovação do presente projeto e editada a lei, formalizar-se-á um contrato de concessão de uso de imóveis estaduais entre o Estado de Mato Grosso e a EPE-Empresa Produtora de Energia Ltda., discriminando-se especificamente as áreas destinadas à passagem da Linha de Transmissão, bem assim os direitos e obrigações das partes contratantes.

Desta forma, Srs. Parlamentares, estes os motivos que me conduzem a encaminhar o presente Projeto de Lei à apreciação desse Poder Legislativo, contando, como sempre, com o apoio e compreensão de Vossas Excelências, traduzidos na aprovação desta proposição.

Ao ensejo, renovo aos membros dessa Casa meus protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 1999.
DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado.

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 1999.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 1º DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 08:00 HORAS.

Dispõe sobre a concessão de uso de imóveis de domínio público estadual, e dá outras providências.

A **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder à E.P.E.-EMPRESA PRODUTORA DE ENERGIA LTDA, mediante concessão administrativa, independentemente de licitação, o uso dos imóveis de domínio público estadual, localizados nas áreas destinadas à passagem da linha de transmissão conectando a SE Coxipó à SE CPA para distribuição de energia elétrica a ser gerada através da Usina Termoelétrica localizada nesta Capital.

Art. 2º A concessão de uso será formalizada mediante contrato, onde deverá, expressa e obrigatoriamente, ser especificada a delimitação das áreas que serão utilizadas para a passagem da Linha de Transmissão, bem como os direitos e obrigações do Estado de Mato Grosso e da E.P.E.-Empresa Produtora de Energia Ltda.

Parágrafo único A concessão tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, se aos bens concedidos, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista nesta lei e no conseqüente contrato.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, de julho de 1999, 178º da Independência e 111º da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado.”

3ª) “OFÍCIO/DAD/GG/054/99, Cuiabá, datado em 13 de julho de 1999, do Exmº Sr. Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, ao Exmº Sr. Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Riva.

Sr. Presidente:

Submeto à qualificada apreciação dessa augusta Assembléia Legislativa a Mensagem nº 32/99, acompanhada do Projeto de Lei que ‘cria o museu e arquivo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso’.

Atenciosamente,
DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Deputados:

No exercício da competência estabelecida no artigo 39, parágrafo único, inciso II, alínea ‘d’, e com suporte no artigo 25, inciso IX, ambos da Constituição do Estado, tenho a subida honra de me dirigir a Vossas Excelências para apresentar à qualificada apreciação dessa Casa de Leis o anexo Projeto de Lei que ‘cria o museu e arquivo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso’.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 1º DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 08:00 HORAS.

Os museus nascem, em geral, de uma profunda paixão materializada na reunião de formas e superfícies, ligadas ao mundo natural ou à cultura material criada pelo homem. O museu é uma instituição permanente, sem finalidade lucrativa, a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento, aberta ao público, voltada à pesquisa dos testemunhos materiais do homem e de seu entorno, que adquire, conserva, comunica e, notadamente, expõe, visando estudos, educação e lazer.

O Estado de Mato Grosso não dispõe, ainda, de um estabelecimento destinado a recolher, identificar, preservar e expor os documentos, peças e relíquias históricas, vinculadas exclusivamente à vida da milícia mato-grossense.

O órgão de memória viva que se concretizará com o nascimento do museu e arquivo da PMMT representará a porta de acesso às belas histórias, vez que esta opípara instituição militar, desde sua criação institucional (05/09/1835), que compreende a fase imperial até a República, participou de todos os episódios relevantes em que a segurança e a paz pública do Estado foram abaladas.

O museu representa, nos dias que correm, a busca pelo resgate e reconstrução da vida, fatos de extrema importância para o aumento da produtividade de qualquer setor da sociedade que almeja o progresso.

Estes, portanto, Srs. Parlamentares, os motivos que me inclinam a encaminhar o presente Projeto de Lei à apreciação desse Poder Legislativo, contando, como de costume, com o apoio e compreensão de Vossas Excelências, traduzidos na aprovação desta proposição.

Ao ensejo, renovo aos ilustres Deputados meus protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 1999.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado.

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 1999.

**Cria o ‘Museu e Arquivamento’ da
Polícia Militar do Estado de Mato
Grosso.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Museu e Arquivo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, integrado à estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e subordinado ao Comando-Geral da Polícia Militar deste Estado.

Art. 2º O Museu, com sede na Capital do Estado, terá os seguintes objetivos:

- I - reconstituir a vida da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso;
- II - reunir, registrar e classificar o material histórico a ela relativo;
- III - realizar exposições didáticas do material histórico, de acordo com modernas técnicas de museologia, visando contribuir para a formação cívica da juventude.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 1º DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 08:00 HORAS.

Art. 3º O Museu poderá, ainda, manter em seu acervo peças vinculadas à história militar do Brasil, originárias das Forças Armadas Nacionais, de Forças Armadas estrangeiras, ou de corporações policiais de outros estados ou de outros países.

Art. 4º O Museu e Arquivo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso terá seu funcionamento e regulamentação definido por ato do Comandante-Geral da PMMT, devendo-se observar como prioridade:

I - que o Museu e Arquivo da PMMT terá como administração superior um Conselho Curador, formado por 04 (quatro) cidadãos, sendo 02 (dois) civis e 02 (dois) servidores militares, todos sem qualquer espécie de remuneração;

II - o Diretor, também sem remuneração, será um oficial superior de livre escolha do Comandante-Geral da PMMT.

Art. 5º O Comandante-Geral buscará parceria com o Instituto Histórico e Geográfico do Estado, Secretaria de Estado de Cultura, e outros órgãos voltados para tal mister.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, de _____ de 1999, 178º da Independência e 111º da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado.”

4ª) “OFÍCIO/DAD/GG/055/99, Cuiabá, datado em 13 de julho de 1999, do Exmº Sr. Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, ao Exmº Sr. Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Riva.

Sr. Presidente:

Submeto à qualificada apreciação dessa augusta Assembléia Legislativa a Mensagem nº 33/99, acompanhada do Projeto de Lei que ‘altera dispositivo da Lei nº 6.473, de 27 de junho de 1994’.

Atenciosamente,

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Deputados:

No exercício da competência estabelecida no artigo 39, e com supedâneo no artigo 25, inciso X, alínea ‘b’, todos da Constituição do Estado, tenho a honra de me dirigir a Vossas Excelências para apresentar à qualificada apreciação dessa Casa de Leis o anexo Projeto de Lei que ‘altera dispositivo da Lei nº 6.473, de 27 de junho de 1994.’

A Lei que se busca agora alterar autorizou o Poder Executivo a doar à União uma área de terras localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, no Centro Político Administrativo, nesta Capital, totalizando 15.000m² (quinze mil metros quadrados), destinada à construção das sedes da Justiça Federal, 10.000m² (dez mil metros quadrados), e da Procuradoria da República em Mato Grosso, 5.000m² (cinco mil metros quadrados).

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 1º DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 08:00 HORAS.

E a Lei nº 6.473/94 estabeleceu, no artigo 3º, o prazo de doze meses para o início das obras e de quarenta e oito para o término, contados do competente registro da escritura pública de doação, prorrogável a critério do doador.

Ocorre que na escritura de doação o termo inicial da contagem do prazo deu-se em data de 25 de junho de 1997, e, a despeito dos esforços envidados para início das obras no cronograma previsto, cortes orçamentários não permitiram se pudesse ver contemplados para o ano de 1998 os recursos financeiros necessários à execução do projeto respectivo, conforme informou a Procuradoria da República em Mato Grosso.

Imprescindível, portanto, a dilação dos prazos estabelecidos pela Lei nº 6.473/94, ressaltando que a doação efetivada é de interesse coletivo, em face da destinação a que está vinculada.

Desta forma, Srs. Parlamentares, estes os motivos que me conduzem a encaminhar o presente Projeto de Lei à apreciação desse Poder Legislativo, contando, como sempre, com o apoio e compreensão de Vossas Excelências, traduzidos na aprovação desta proposição.

Ao ensejo, renovo aos membros dessa Casa meus protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 1999.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado.

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 1999.

**Altera dispositivo da Lei nº 6.473, de
27 de junho de 1994.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Artigo 3º da Lei nº 6.473, de 27 de junho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘**Art. 3º** O prazo para início da obra será de quarenta e oito meses, e de noventa e seis para o término, a contar do competente registro da escritura pública de doação, prorrogável a critério do doador.’

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, de de 1999, 178º da Independência e 111º da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado.”

5ª) “OFÍCIO/DAD/GG/056/99, Cuiabá, datado em 13 de julho de 1999, do Exmº Sr. Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, ao Exmº Sr. Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Riva.

Sr. Presidente:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 1º DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 08:00 HORAS.

Submeto à qualificada apreciação dessa augusta Assembléia Legislativa a Mensagem nº 34/99, acompanhada do Projeto de Lei que ‘restabelece os prazos de que trata a Lei nº 6.807, de 08 de outubro de 1996’.

Atenciosamente,
DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Deputados:

No exercício da competência estabelecida no artigo 39, e com supedâneo no artigo 25, inciso X, alínea ‘b’, todos da Constituição do Estado, tenho a honra de me dirigir a Vossas Excelências para apresentar à qualificada apreciação dessa Casa de Leis o anexo Projeto de Lei que ‘restabelece os prazos de que trata a Lei nº 6.807, de 08 de outubro de 1996’.

A Lei nº 6.807, de 08 de outubro de 1996, republicada por incorreção no *Diário Oficial do Estado* de 24 de setembro de 1997, autorizou o Poder Executivo a doar ao Conselho Regional de Serviço Social-CRESS, 20ª Região/MT, uma área de terras localizada no Centro Político Administrativo-CPA, com a finalidade específica de que ali a donatária fizesse construir sua sede própria.

E esta mesma lei, no artigo 4º, estabeleceu o prazo de doze meses para início das obras e de vinte e quatro para o seu término, a contar do competente registro de doação, prorrogável a critério do doador.

A despeito dos esforços envidados pela donatária para início das obras no prazo previsto, a mesma não logrou êxito na disponibilização de verba orçamentária no ano de 1988, encontrando-se tais recursos contemplados no orçamento do corrente exercício.

Assim, para que não se opere a cláusula de reversão, necessário o restabelecimento dos prazos definidos na Lei nº 6.807/96, ressaltando que a doação efetivada é de interesse coletivo, em face da destinação que a vincula.

Desta forma, Srs. Parlamentares, estes os motivos que me conduzem a encaminhar o presente Projeto de Lei à apreciação desse Poder Legislativo, contando, como sempre, com o apoio e compreensão de Vossas Excelências, traduzidos na aprovação desta proposição.

Ao ensejo, renovo aos membros dessa Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 1999.
DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado.

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 1999.

**Restabelece os prazos de que trata a Lei
nº 6.807, de 08 de outubro de 1996.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 1º DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 08:00 HORAS.

Art. 1º Ficam restabelecidos, a partir da publicação da presente lei, os prazos de que trata o Artigo 4º da Lei nº 6.807, de 08 de outubro de 1996, republicada por incorreção no *Diário Oficial do Estado* de 24 de setembro de 1997.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, de de 1999, 178º da Independência e 111º da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado.”

6ª) “OFÍCIO/DAD/GG/057/99, Cuiabá, datado em 13 de julho de 1999, do Exmº Sr. Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, ao Exmº Sr. Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Riva.

Sr. Presidente:

Submeto à qualificada apreciação dessa augusta Assembléia Legislativa a Mensagem nº 35/99, acompanhada do Projeto de Lei que ‘autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Gaúcha do Norte o imóvel que menciona.’

Atenciosamente,

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Deputados:

No exercício da competência estabelecida no artigo 39, parágrafo único, inciso II, alínea ‘a’, e com supedâneo no artigo 25, inciso X, alínea ‘b’, todos da Constituição do Estado, tenho a subida honra de me dirigir a Vossas Excelências para apresentar à qualificada apreciação dessa Casa de Leis o anexo Projeto de Lei que ‘autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Gaúcha do Norte, deste Estado, uma área de terras localizada na mesma municipalidade, Lotes 07, 08, 09 e 10, da Quadra 3, com 2.400m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados), de propriedade do Estado de Mato Grosso, avaliada pelo Departamento de Viação e Obras Públicas-DVOP em R\$3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais), conforme Laudo de Avaliação nº 030/99, datado de 19 de abril de 1999.

A área objeto da doação ora proposta destina-se à construção de uma pré-escola pelo município donatário.

A presença do interesse público ressalta na presente doação, em face da própria finalidade de sua utilização.

Desta forma, Srs. Parlamentares, estes os motivos que me conduzem a encaminhar o presente Projeto de Lei à apreciação desse Poder Legislativo, contando, como sempre, com o apoio e compreensão de Vossas Excelências, traduzidos na aprovação desta proposição.

Ao ensejo, renovo aos membros dessa Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 1999.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 1º DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 08:00 HORAS.

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 1999.

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Gaúcha do Norte, do Estado de Mato Grosso, o imóvel que menciona.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Gaúcha do Norte uma área de terras constante dos Lotes nºs 07, 08, 09 e 10, da Quadra '3', localizada no Loteamento 'Cidade Gaúcha do Norte - 1ª Etapa', da mesma municipalidade, com 2.400m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados), de propriedade do Estado de Mato Grosso, conforme matrículas nº 4.327 - Livro 2-F, fls. 108/112, Cartório do 6º Ofício, da 3ª Circunscrição Imobiliária da Capital, com a seguinte descrição:

I - CAMINHAMENTO: O marco I está cravado na intersecção das margens da Rua Minas Gerais com Rua Cascavel, margem esquerda da Rua Cascavel sentido Rua Minas Gerais-Rua Goiás; do marco I, com ângulo interno de 90º00'00" e percorrendo 80,00m cravou-se o marco II; do marco II, com ângulo interno de 90º00'00" e percorrendo 30,00m cravou-se o marco III; do marco III, com ângulo interno de 90º00'00" e percorrendo 80,00m cravou-se o marco IV; do marco IV, com ângulo interno de 90º00'00" e percorrendo 30,00m encontra-se o marco I, onde iniciou-se este caminhamento.

II - LIMITES DAS LINHAS: Linha-I-II limita-se com a Rua Cascavel; Linha II-III - limita-se com a Rua Goiás; linha III-IV - limita-se com os Lotes 06 e 11; Linha IV-I - limita-se a Rua Minas Gerais.

Art. 2º A área descrita no Artigo 1º foi avaliada pelo Departamento de Viação e Obras Públicas-DVOP, em R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais), conforme Laudo de Avaliação nº 030/99, datado de 19 de abril de 1999, junto ao Processo nº 0.029.730-5/99-PGE.

Art. 3º A área objeto da presente doação destina-se à construção de uma pré-escola pela municipalidade beneficiária.

Art. 4º O prazo para início da construção será de 12 (doze) meses e de 24 (vinte e quatro) meses para o término, a contar do competente registro da escritura pública de doação, prorrogável a critério do doador.

Parágrafo único. A área mencionada reverterá ao patrimônio do Estado de Mato grosso, caso sejam descumpridos os prazos fixados neste artigo.

Art. 5º Compete à Procuradoria-Geral do Estado tomar as providências necessárias à efetivação da doação de que trata esta lei, principalmente quanto à observância da destinação especificada e do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, de de 1999, 178º da Independência e 111º da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 1º DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 08:00 HORAS.

Governador do Estado.”

7ª) “OFÍCIO/DAD/GG/058/99, Cuiabá, datado em 13 de julho de 1999, do Exmº Sr. Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, ao Exmº Sr. Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Riva.

Senhor Presidente:

Submeto à qualificada apreciação dessa augusta Assembléia Legislativa a Mensagem nº 36/99, acompanhada do Projeto de Lei que ‘autoriza o Poder Executivo a estabelecer permuta entre os imóveis que menciona e dá outras providências’.

Atenciosamente,

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Deputados:

No exercício da competência estabelecida no artigo 39, parágrafo único, inciso II, alínea ‘a’, e com supedâneo no artigo 25, inciso X, alínea ‘b’, todos da Constituição do Estado, tenho a subida honra de me dirigir a Vossas Excelências para apresentar à qualificada apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei que ‘autoriza o Poder Executivo a estabelecer permuta entre os imóveis que menciona e dá outras providências’.

A Senhora Diva Carneiro da Silva, brasileira, viúva, empresária, proprietária do Araguaia Hotel, situado na Cidade de São Félix do Araguaia/MT, que faz divisa com um lote urbano de propriedade da Secretaria Estadual de Fazenda, verificou, por ocasião da medição do terreno, que o hotel acima citado adentrou, aproximadamente, 1,80m na área dessa Secretaria. Além disso, o restante do terreno sempre foi utilizado pelo hotel, onde foram edificadas algumas estruturas destinadas ao esgoto e saneamento da hospedaria.

De longa data, a requerente vem tentando ampliar as instalações do hotel no intuito de elevá-lo à categoria de duas estrelas, em face do crescente fluxo turístico da cidade que, por conseqüência, demanda melhor e maior infra-estrutura. Entretanto, apesar da requerente ter levantado recursos para tais obras, mister se faz que a situação do imóvel seja regulamentada para que se dê continuidade ao projeto acima descrito.

Cabe, ainda, salientar que tal permuta não trará somente benefícios para a requerente, mas, também, para toda a região, já que o Município de São Félix do Araguaia estará provido de infra-estrutura adequada para o recebimento de turistas.

A área, de propriedade deste Estado, não possui a mesma metragem, nem a mesma valia, entretanto, a Senhora Diva Carneiro recolherá aos cofres públicos a diferença constante na avaliação, a fim de se igualarem os valores.

Instada a manifestar-se, a Secretaria de Fazenda nada opôs à permuta, já que o imóvel a ser permutado com o Estado tem ótima localização e está sem edificação. Não haverá, portanto, qualquer prejuízo ao Estado na efetivação da permuta.

Estes, portanto, são os motivos que me inclinam a submeter o presente projeto de lei à apreciação desse Poder Legislativo, contando, como de costume, com a compreensão e apoio de Vossas Excelências, traduzidos em aprovação desta proposição.

Ao ensejo, renovo aos membros dessa Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 1º DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 08:00 HORAS.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 1999.
DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado.

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 1999.

Autoriza o Poder Executivo a estabelecer permuta entre os imóveis que menciona, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, sob forma de permuta, à Diva Carneiro da Silva, residente em São Félix do Araguaia, uma área de propriedade do Estado de Mato Grosso, localizada no Núcleo Urbano da cidade, à Av. Araguaia, sem número, com 479,40m² (quatrocentos e setenta e nove metros quadrados e quarenta decímetros), matriculada sob nº 19.127 do Livro 3-AM, fls. 74, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Barra do Garças, assim descreve e caracteriza:

I - Limites e confrontações: Frente: 9,80 - com Av. Araguaia; Fundo - 10,60 com lote 05; Lado Esquerdo: 47,00 com lote 14 e 07; Lado Direto: 47,00 com lote 12.

Parágrafo único A área descrita foi avaliada pelo Departamento de Viação e Obras Públicas-DVOP, em 25 de novembro de 1997, em R\$ 1.476,55 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos), conforme Laudo de Avaliação nº 122/97, junto ao Processo nº 0.021.172-9/97-PGE.

Art. 2º A área acima descrita será objeto de permuta com uma área de propriedade de Diva Carneiro da Silva, sediada em São Félix do Araguaia, localizada na Av. Aeroporto, Bairro Vila Santo Antônio, com 450,00m² (quatrocentos e cinqüenta metros quadrados), matriculado sob nº 17.228, de ordem do livro de matrícula nº 02, Cartório do 1º Ofício da Comarca de Barra do Garças-MT, que assim o caracteriza.

I - Limites e confrontações: Frente: 15,00 - com Av. Aeroporto; Fundo: 15,00 com lote 05; Lado Esquerdo: 30,00 com lote 04; Lado Direto: 30,00 com lote 02.

Parágrafo único A área descrita neste artigo foi avaliada pelo Departamento de Viação e Obras Públicas-DVOP, em 27 de novembro de 1997, em R\$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais), conforme Laudo de Avaliação nº 121/97, junto ao Processo nº 0.021.172-9/97-PGE.

Art. 3º Para a efetivação da permuta, a Senhora Diva Carneiro da Silva deverá recolher aos cofres públicos, como forma de igualarem-se os valores das áreas permutadas, a quantia de R\$ 526,55 (quinhentos e vinte e seis reais e cinqüenta e cinco centavos), devidamente corrigido à época de recolhimento, apresentando comprovante devido a ocasião de transcrições imobiliárias.

Art. 4º Compete à Procuradoria-Geral do Estado tomar as providências necessárias à efetivação das medidas que trata esta lei.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 1º DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 08:00 HORAS.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 1999.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado.”

Sr. Presidente, eu quero comunicar aos Srs. Deputados que o Exmº Sr. Secretário de Fazenda, Valter Albano, estará em meu gabinete às onze horas, para uma reunião com todos os Srs. Deputados, para tratarmos, darmos prosseguimento àquelas conversações sobre a tarifa de ICMS da energia elétrica - faço um convite todo especial à Deputada Serys Shlessarenko.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, o Deputado Gilney Viana.

O SR. GILNEY VIANA - Sr. Presidente, Srª Deputada e Srs. Deputados, permitam-me fazer um registro de preocupação com os destinos da Universidade Federal de Mato Grosso, que, literalmente, está fechando as portas em função da precária situação financeira em que se encontra. Isto é altamente preocupante, porque além de ser um centro de formação de profissionais, de humanidades, ela também é empregadora de milhares de pessoas, produtora de serviços e consumidora de serviços também. E, literalmente, está aqui o Reitor Fernando Nogueira, segundo notícia do jornal *Folha do Estado*, de hoje, pelas letras da Dona Noelma Oliveira, jornalista, constatando que está fechando vários serviços porque não tem condições de cumprir os compromissos assumidos. Este é o retrato fiel da prioridade dada à educação no Governo Fernando Henrique Cardoso - mais do que isso é conversa!

Eu me permito dizer que estou muito feliz com o Governador Dante de Oliveira. Todos os dias o Governador Dante de Oliveira se preocupa com o ICMS, todos os dias! E, agora mesmo, mandou o Secretário de Fazenda dialogar com a Assembléia Legislativa. Mas eu estou infeliz com a Liderança do Governo. Estou feliz com o Governo, com a sua preocupação, porque com aquela sua genialidade cuiabana todos os dias ele manda Mensagem, manda o Secretário, manda a Liderança ler Mensagem... Ele manda e desmanda, só que no produto final, geralmente, fica um balanço negativo, principalmente para o consumidor.

E eu estou infeliz com a Liderança do Governo, porque ela fica reproduzindo essa atitude megalômana do Governador e, ao mesmo tempo, tendo uma atitude pequena, gostaria de dizer isso, com os nobres Pares da Assembléia Legislativa. Refiro-me, particularmente, a uma mensagem de nossa autoria que o Governador, naquela sua genialidade, disse: “Esta Mensagem é muito boa, Deputado Gilney Viana”. E ele sabe que é. O Secretário do Governo também disse que é, mas, na hora de votar, ele sabota.

Eu quero dizer para a Liderança do Governo que, se ele quiser, eu retiro a minha mensagem. Eu retiro a minha mensagem do ICMS ecológico, para que o Governo a copie, porque o Governo não tem competência para fazer isso. Então, ele copia, como copiou vários Projetos de Lei de autoria dos Srs. Deputados para depois transformá-los em mensagens. Eu retiro e ele manda mensagem, com uma emenda constitucional, para que nós possamos votar, porque não é uma questão de autoria, trata-se de uma questão de política fiscal...

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 1º DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 08:00 HORAS.

(O SR. PRESIDENTE FAZ SOAR A CAMPAINHA, COMUNICANDO AO ORADOR QUE O SEU TEMPO ENCONTRA-SE ESGOTADO.)

O SR. GILNEY VIANA - ...que beneficia os municípios e estabelece os princípios de uma política ambiental municipal. O problema do Governador é que lhe falta grandeza, e cuidado com a Liderança aqui na Assembléia Legislativa, porque pode lhe sobrar pequenez. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, o Deputado Alencar Soares.

O SR. ALENCAR SOARES - Sr. Presidente, Srs. Deputados, para apresentar uma Indicação:

Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, a necessidade da criação de um pólo regional de saúde no Médio Araguaia, com sede no Município de Canarana.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo melhorar a prestação do serviço de saúde pública para uma região muito carente e com inúmeras dificuldades, provocadas pela localização geográfica, com grandes distâncias entre as cidades e com o acesso dificultado pela situação das estradas que ligam os municípios que compõem a região do Médio Araguaia.

Os municípios que serão beneficiados com a implantação desse novo pólo de saúde são: Canarana, Água Boa, Ribeirão Cascalheira, Cocalinho, Querência e Gaúcha do Norte.

Com a criação do Pólo Regional de Saúde do Médio Araguaia, será possível amenizar as dificuldades de trabalho na área de saúde em relação ao atual Pólo de Barra do Garças, devido a vários fatores, tais como:

- proximidade dos municípios em relação à Canarana, facilitando o transporte e distribuição de medicamentos e vacinas;

- a atual necessidade do Município de Ribeirão Cascalheira, que pertence ao Pólo de Porto Alegre do Norte, se deslocar aproximadamente trezentos quilômetros para o Município de Água Boa para a Câmara de Compensação de AIHs;

- maior agilidade no treinamento de pessoal e acesso a cursos técnicos ministrados pelo Pólo Regional;

- a maior integração dos municípios que compõem o CISMA-Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia;

- também poderá ser incluído nesse novo Pólo Regional o Município de Gaúcha do Norte, que pertence atualmente ao Pólo da Baixada Cuiabana, porém, fica mais próximo geograficamente do Município de Canarana, o que poderá facilitar, sobremaneira, a assistência àquela cidade.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 1º de setembro de 1999.
Deputado ALENCAR SOARES - PSDB

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, o Deputado Elarmin Miranda.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 1º DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 08:00 HORAS.

O SR. ELARMIN MIRANDA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu gostaria de inicialmente registrar aqui a grandeza do Deputado Nico Baracat, Deputado do meu Partido, que ontem tirou licença para que assumisse o segundo suplente do PMDB.

O Deputado Nico Baracat tem imensas qualidades, mas uma de suas maiores qualidades é o seu amor partidário, é o respeito que ele tem pelo Partido e pelos companheiros que são suplentes. Provavelmente, o Deputado Nico Baracat deve entender da necessidade de haver esse revezamento com os suplentes que, de uma forma ou outra, devem colaborar pelo engrandecimento deste Poder.

Sr. Presidente, ao mesmo tempo, gostaria de apresentar várias proposições de minha autoria:

1ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Thomaz de Aquino Lisboa.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que preceitua o Artigo 257 da consolidação do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Conceder ao Sr. Thomaz de Aquino Lisboa o Título de Cidadão Mato-grossense.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Estado de Mato Grosso tem a felicidade de contar com pessoas que, pela sua intensa capacidade de trabalho e maneira de enxergar a vida, deram uma imensurável contribuição para a formação de um Estado moderno e singular, por isso mesmo, hoje, apto a liderar um processo de desenvolvimento sem similar no País e consentâneo com as novas demandas impostas pelo mundo moderno.

De fato. Notável por suas riquezas naturais, Mato Grosso completa este imenso potencial com uma plêiade de homens que deram uma face diferenciada ao Estado, fazendo de uma região subpovoada berço de inúmeras figuras notáveis, como Rondon, Joaquim Murтинho, Totó Paes, Villas Boas, Jânio Quadros, entre outros. Somam-se a estes mais conhecidos uma legião de heróis anônimos que com o mesmo destemor e espírito desbravador contribuíram decisivamente para o desenvolvimento desta região, considerada ainda uma das mais despovoadas do Planeta.

O Sr. Thomaz de Aquino Lisboa, pelo trabalho realizado com os povos indígenas deste Estado, buscando a sua preservação e autodeterminação, mister executado de forma tão apaixonada que o levou a conviver com os índios, merece ser contado e celebrado no rol destes ilustres mato-grossenses.

Nascido em Itapetininga, Estado de São Paulo, a 05 de maio de 1936, ingressou no noviciado da Companhia de Jesus em 1956, formou-se em Filosofia e Teologia Eclesiástica, sendo ordenado sacerdote em 1967.

Como missionário jesuíta, passou por um tempo experimental em Diamantino e Utiariti, como mestre em internatos, atendendo sua vocação inata de buscar o desconhecido e o inusitado que só os grandes desbravadores possuem.

Voltou-se, definitivamente, para a causa indígena e a preservação da unidade da cultura e da sobrevivência destes povos. Dirigiu o trabalho de transferência de quarenta índios Beíço-de-Pau para o Xingu. Em 1971, dirigiu os trabalhos de contactação dos índios Mynky, no hoje Município de Brasnorte. Para maior eficácia no trabalho de ajuda a este povo, contraiu núpcias com a índia Nakau, habitante desta aldeia. Iniciou, ainda, os contatos com os índios Cinta-larga e povo Saluman das margens do Rio Camararé, Município de Juína.

Graças à sua dedicação à causa indígena, nações e culturas que de outra forma se perderiam, como se perderam na voragem de um processo de ocupação devastador que marcou as décadas de 70 e 80, puderam ser preservadas assim como milhares de vidas.

Como os antigos desbravadores, Thomaz Aquino Lisboa buscou, à custa de sua própria profissão, como um moderno Rondon, ajudar a preservar a cultura indígena hoje já entendida como fundamental para o conhecimento e ocupação racional do ecossistema em que vive, única forma de se conseguir um desenvolvimento equilibrado e sustentável.

Pelo que representou para a preservação dos povos indígenas do Estado e como conseqüência para a compreensão da importância destas nações, Thomaz Lisboa merece uma homenagem do povo mato-grossense, reconhecimento à sua dedicação e capacidade de se dar em defesa de uma causa nobre, ainda que pouco compreendida.

Acreditamos que o Título de Cidadão Mato-grossense, que ora propomos ser outorgado ao ilustre indigenista, é a homenagem correta e merecida por exprimir a sua capacidade de defender a cultura primeira do Estado e a sua índole de pioneirismo e singularidade na forma de agir, posicionamento que marcou sempre os grandes vultos da nossa história.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 1º de setembro de 1999.
Deputado ELARMIN MIRANDA - PMDB

2ª) PROJETO DE LEI:

Dispõe sobre o parcelamento de dívida do IPVA e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a conceder parcelamento dos créditos tributários provenientes do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, não pagos em seu vencimento.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Muitas pessoas, impossibilitadas, por razões diversas, de pagarem em dia seu IPVA, acumulam dívidas que, ao longo do tempo, se tornam impagáveis. Em determinadas ocasiões, as dívidas são superiores ao valor do próprio veículo.

Considerando que o parcelamento de dívidas é prática comum nos mais diversos setores da economia, nada mais justo que também o Estado adote tal prática, até

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 1º DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 08:00 HORAS.

porque tal atitude beneficiará tanto o proprietário, que poderá saldar sua dívida e obter o licenciamento do veículo, quanto o Estado, que efetivará o recebimento dos créditos.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 1º de setembro de 1999.
Deputado ELARMIN MIRANDA - PMDB

3ª) REQUERIMENTO: Com fulcro no Artigo 272, alínea “h”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após ouvido o soberano Plenário, requeiro à Mesa Diretora que seja enviado expediente ao Secretário de Agricultura, Sr. Francisco Tarquínio Daltro, solicitando que sejam enviados a esta Assembléia os documentos contendo as justificativas que motivaram o alargamento do prazo para a execução dos serviços de levantamento cartográfico e aerofotogramétrico, referentes ao Contrato 002/98, da SAAF-MT, assim como a relação dos pagamentos efetuados à empresa ENGEFOTO, por conta deste contrato e dos serviços efetuados até a presente data, assim como cópia do dossiê da licitação.

JUSTIFICATIVA

Em resposta a requerimento enviado por esta Assembléia à Secretaria de Agricultura solicitando informações sobre o Contrato 002/98, no valor de R\$2.860.000,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta mil reais), firmado entre esta Secretaria e a firma ENGEFOTO, chegou às nossas mãos cópias do referido contrato que se refere à execução de serviços de levantamento cartográfico e aerofotogramétrico.

Neste contrato ficou estipulado que o prazo para execução dos serviços era de noventa dias, a contar da data da assinatura do documento. No entanto, termos aditivos foram acordados com a ENGEFOTO, alongando o prazo de execução para duzentos e quarenta, trezentos e trinta e quatrocentos e vinte dias. Ou seja, mais de cinco vezes o prazo previsto no contrato original para a execução destes serviços.

Um alongamento de prazo absurdo como este deveria ou deve estar embasado em justificativas consistentes, que pudessem levar as autoridades a aceitar uma dilatação de prazo completamente fora dos parâmetros previstos na licitação. No entanto, não se vê no processo enviado pela Secretaria nenhum documento que justifique uma mudança contratual de tamanha envergadura.

Como é certo que o atraso na execução dos serviços trouxe prejuízos para o Estado e como não ficou explícito se foram efetuados pagamentos durante este período e em que situação está o andamento dos serviços, entendemos ser necessário que a Secretaria repasse estas informações para que se possa ter uma visão abrangente e correta da situação deste contrato.

Por esta razão é que estamos encaminhando o presente requerimento para que esta Casa possa assim exercer o seu papel constitucional de fiscalizadora das ações dos poderes públicos.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 1º de setembro de 1999.
Deputado ELARMIN MIRANDA - PMDB

4ª) REQUERIMENTO: Com fulcro no Artigo 272, alínea “h”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o soberano Plenário, requeiro à Mesa Diretora que seja enviado expediente ao Secretário de Estado de Meio Ambiente, Dr. Frederico Guilherme

Müller, solicitando que sejam enviadas a esta Assembléia informações referentes a atividades e recursos utilizados no combate a queimadas, tais como fontes, quantidade liberada, quantia utilizada, atividades desenvolvidas, custos por projeto/atividade e resultados alcançados.

JUSTIFICATIVA

O Estado de Mato Grosso, repetindo o que vem ocorrendo há vários anos, foi eleito, mais uma vez, o campeão nacional de queimadas. Título vergonhoso que só serve para denegrir a imagem do Estado e explicar o descaso das autoridades competentes com a questão.

É de conhecimento público que recursos consideráveis, provenientes de organismos internacionais, têm sido alocados para fazer frente a esta devastação. No entanto, o quadro, antes de melhorar, só tem feito piorar, e o que era um simples caso de apreensão da sociedade, quanto à preservação ambiental, está se transformando numa calamidade pública. Para se ter uma idéia, o ar que se respira em Cuiabá está duas vezes mais poluído que o de São Paulo, considerada uma das cidades com maior índice de poluição do mundo.

Por estas razões, é correto pensar que os recursos destinados a fazer frente a este problema ou estão sendo aplicados de forma errônea ou desviados para outras finalidades.

Assim sendo, entendo que esta Casa de Leis tem o dever de conhecer detalhadamente o assunto, obtendo as informações necessárias à formação de um juízo sobre a questão, de forma a se posicionar corretamente e tomar as medidas necessárias, se preciso for, capazes de evitar que este triste título se perpetue ou o Estado acabe em cinzas.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 1º de setembro de 1999.
Deputado ELARMIN MIRANDA - PMDB

5ª) EMENDA MODIFICATIVA:

**Emenda Modificativa ao Projeto de Lei
nº 186/99, de autoria do Deputado
Alencar Soares.**

Modifica os Artigos 1º e 2º do Projeto de Lei nº 186/99, de autoria do Deputado Alencar Soares, que passam a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** Ficam os hospitais, clínicas de internação e similares obrigados a dispor de gerador de energia elétrica - tipo *nobreak* - com a finalidade de suprir falta de energia elétrica.

§ 1º O gerador citado no Artigo 1º deverá ter potência mínima igual a 2/3 (dois terços) da demanda máxima estipulada no projeto elétrico para o funcionamento da instituição.

Art. 2º A população deverá ser informada sobre a existência do dispositivo - tipo *nobreak* -, através de placa fixada na recepção do estabelecimento.”

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 186/99 tem o objetivo correto de dar segurança aos pacientes atendidos nos estabelecimentos de saúde, principalmente aqueles doentes que se encontram em situação de emergência. É certo que nestes casos uma falta momentânea deste insumo pode e tem levado inúmeros pacientes a óbito.

No entanto, apesar de excelente e corretíssima a propositura, entendemos que a mesma necessita de ajustes para deixar mais claros e precisos os objetivos a que se propõe.

Assim é que a simples instalação de um aparelho gerador de energia elétrica não garante que se atinja o objetivo de dar conforto e segurança aos pacientes, pois sem um dispositivo que o faça operar instantaneamente é possível que o intervalo de tempo entre a falta de energia e a ligação do gerador seja de tal monta que prejudique irreversivelmente pacientes em cirurgias ou UTIs.

Assim, os geradores de energia de caráter suplementar só têm sua instalação justificada se puderem substituir instantaneamente a falha energética, evitando, assim, solução de continuidade dos atendimentos.

O dispositivo que garante esta continuidade é conhecido pelo nome de *nobreak*. Por esta razão entendemos ser necessário mencionar no campo da Lei que o dispositivo deva ser, obrigatoriamente, deste tipo.

Por outro lado, entendemos ser necessário dar um parâmetro para a potência do equipamento gerador, de forma que o mesmo atenda as necessidades mínimas de um funcionamento eficaz do estabelecimento, sem que, infelizmente, a Lei possa ser burlada com a instalação de equipamentos que supram apenas a iluminação.

Foram substituídas algumas palavras por termos técnicos mais adequados para dar precisão ao Projeto. Entendemos que estas modificações contribuem com o aperfeiçoamento do projeto, nosso objetivo ao apresentar a presente emenda.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 1º de setembro de 1999.
Deputado ELARMIN MIRANDA - PMDB

6ª) PROJETO DE EMENDA CONSTITUCIONAL:

**Adita comando ao § 3º, do Art. 147, da
Constituição Estadual.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 38 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda Constitucional:

Art. 1º Fica aditado ao § 3º, do Art. 147 da Constituição Estadual o seguinte:

...importará na incidência de multa de 2% (dois por cento) sobre o salário devido e ..., passando o mesmo ter a seguinte redação:

“§ 3º O não pagamento da remuneração até a data no parágrafo anterior, importará na correção diária do seu valor, incidindo, ainda, uma multa que se fixa em 2% (dois por cento) sobre o valor devidamente corrigido, cuja correção far-se-á, diariamente, aplicando-se os índices federais de correção diária, a partir do dia seguinte ao vencimento até a data do efetivo pagamento.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Estadual, em seu artigo 147, buscou, sabiamente, defender o poder aquisitivo da remuneração dos servidores públicos ao estabelecer a obrigatoriedade da correção monetária destes valores.

A inflação galopante existente à época da promulgação da Constituição corroía os salários de maneira tal que inviabilizava a sobrevivência destes trabalhadores sem este dispositivo.

A brutal queda da inflação, ocorrida com o advento do Plano Real, alterou esta realidade, passando a ficar preservado de alguma forma o poder aquisitivo dos salários nos casos de atraso de pagamento.

No entanto, se por um lado houve esta preservação, por outro, os atrasos que antes eram de dez a vinte dias passaram a ser contados em meses, e até semestres, criando um outro tipo de prejuízo para os assalariados. De fato, com a inflação próxima de zero, passaram a pesar no bolso dos trabalhadores os acréscimos nos débitos pagos com atraso, sujeitos que são a penalidades que aumentam substancialmente o seu valor, como multa e juros.

Reduz-se, assim, indiretamente o valor recebido, pois se de um lado os compromissos financeiros são acrescidos com juros, multas e correções, o salário pago em atraso não recebe o mesmo tratamento.

Entendemos, portanto, que o espírito da lei, que era proteger o poder de compra do salário, ficou prejudicado. Nada mais justo que restaurar a vontade dos constituintes, adequando o dispositivo às condicionantes atuais, de forma a restabelecer a equidade pretendida.

É na busca deste equilíbrio que a emenda propõe que se cobre do pagador inadimplente, além dos juros já previstos em lei, multa de 2% (dois por cento), como ocorre com os compromissos a serem pagos pelo trabalhador. Há que se lembrar que este valor é significativo numa inflação próxima de zero ou até mesmo muitas vezes com índices negativos.

Daí a emenda que acreditamos expressar a vontade da maioria desta Casa, na busca da justiça social.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 1º de setembro de 1999.
Deputado ELARMIN MIRANDA - PMDB

E também, Sr. Presidente, Srs. Deputados, quero deixar, aqui, patente a nossa extrema preocupação com a situação do País e com a colocação do Presidente Fernando Henrique Cardoso, ontem, que apresentou um plano como se isso fosse solução para os problemas que o País enfrenta. Não é por aí a solução. O País continua tendo um índice de desemprego exagerado, continuamos manietados, ligados ao Fundo Monetário Internacional. A equipe econômica continua insensível, e não creio que o Presidente Fernando Henrique, apresentando plano sem dizer como fará, seja capaz de combater isso. E enquanto isso não for combatido, estaremos vendo, cada vez mais, se aprofundar o fosso entre a classe trabalhadora e a classe dominante.

Por último, gostaria de parabenizar o Deputado Gilney Viana e a Deputada Serys Shlessarenko, que participaram da passeata dos cem mil até Brasília. Sem dúvida alguma, entre as coisas boas que nós tivemos nesta década, talvez uma das grandes coisas seja a formação do Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra. É um movimento extremamente rígido, extremamente coerente, formado, exclusivamente, por brasileiros que precisam de terras para trabalhar - filhos de trabalhadores rurais, homens e mulheres que vivem à margem de todo e qualquer progresso. Muito obrigado.

(A SEGUIR, TRANSCRIÇÃO DE MATÉRIAS VEICULADAS NO JORNAL *DEFESA*, DA OAB, DOS MESES JULHO/AGOSTO DE 1999, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPUTADO ELARMIN MIRANDA.)

“A DEMOCRATIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO

Por anos e anos, um assunto esteve sempre em discussão, às vezes com maior, às vezes com menor intensidade: a necessidade de se criar mecanismos de controle externo do Judiciário, uma velha bandeira da Ordem dos Advogados do Brasil, diga-se de passagem. Na verdade, o controle externo fazia parte do pacote de redemocratização do País. A proposta chegou a ser apresentada na Constituinte de 88, mas, em que pese ter sido aprovada nas comissões temáticas e também na Comissão de Sistematização, acabou sendo rejeitada pelo conjunto de constituintes. O assunto causou muita polêmica na época. Havia, dentro do próprio Judiciário, quem estivesse a favor e quem estivesse contra, mas acabou prevalecendo uma tese que mais tinha ar de reacionária que qualquer preocupação com o futuro da Justiça no Brasil: diziam os vitoriosos que o controle externo poderia interferir de maneira direta e objetiva em sentenças.

Jornais da época apontavam com veemência a responsabilidade pela queda da proposta ao *lobby* do Judiciário, mas nem mesmo essa investigação foi adiante. O fato é que o controle externo ficou para depois. Não se tinha elementos que pudessem contrapor argumentos como o da isenção, embora nunca tivesse sido essa a intenção da proposta. Não havia sinais claros de que o Judiciário precisava ser acompanhado da mesma forma como acontece com os demais poderes. Muitos segmentos aliados ao Judiciário e ao próprio Judiciário deturparam aquilo que se queria criar para que não fosse criado.

Pois bem! O Judiciário tinha, tem e continuará tendo suas fraquezas. A instalação da CPI do Judiciário, meio que à força, pelo Senador Antônio Carlos Magalhães, vem revelando fatos desagradáveis sobre a Justiça. As histórias que estão sendo investigadas no âmbito da CPI são, na verdade, arrasadoras para quem milita no meio. Entre elas, essas apresentadas pelo Juiz Leopoldino Marques do Amaral contra membros do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, levadas ao conhecimento público em forma de escândalo pelo *Jornal Nacional*, da TV Globo. A par das desavenças que o Magistrado mantém há anos com seus pares, fato que é de conhecimento público, as notícias trazidas à tona são preocupantes ao extremo e devem ser investigadas com muita profundidade. Afinal, elas envolvem homens tidos como exemplos de ilibada moralidade em Mato Grosso. É bem verdade que Leopoldino Marques do Amaral também responde a denúncias de corrupção, mas esse dado não desmerece as acusações do magistrado e nem tira a seriedade dos fatos.

O Judiciário sempre teve papel preponderante como sustentáculo da democracia brasileira. A ele se recorre quando direitos são cassados ou postergados. É, a rigor, a última trincheira onde os cidadãos, dos mais simples aos mais elitizados, sentam-se em

condições de igualdade na busca da aplicação da justiça. Histórias como essas, apresentadas pelo Juiz Leopoldino, causam uma nódoa sem precedentes na Justiça de Mato Grosso e que só serão retiradas com uma investigação séria e profunda. Do contrário, aquele cidadão simples jamais conseguirá absorver uma sentença acreditando que ela tenha sido justa. Caso não seja colocado em ‘pratos limpos’ o escândalo produzido, o Judiciário, infelizmente, passará a ser visto pela sociedade de uma forma totalmente enviesada.

Com certeza, as referências aos membros do Judiciário também já não poderão ser as mesmas que são feitas hoje se a intenção for fazer prevalecer a velha prática do esquecimento. Portanto, nada mais justo e correto que abrir o Poder para a democracia de fato. Democracia - observe-se com justiça - que muitos juizes, desembargadores e ministros ajudaram a construir e a fortalecer, vide o episódio envolvendo o ex-Presidente Fernando Collor, deposto por falcatruas cometidas contra o povo. O Judiciário brasileiro não pode continuar vivendo em estado de exceção que deixou de existir há mais de 20 anos. As suas peculiaridades não podem jamais se sobrepor aos interesses da sociedade, pois é para proteger, sobretudo, a sociedade que o poder existe.

De resto, é esperar também que a reforma do Judiciário seja levada adiante, com igual seriedade, pelos mesmos políticos que patrocinam escândalos envolvendo os homens e mulheres do Judiciário. Imprescindível para o País, a reforma - assim como todas as demais, entre as quais, a tributária e a fiscal - é vista como uma forma efetiva de se alinhar à modernidade exigida pelos novos tempos. A proposta da OAB enfatiza, além do controle externo, meios para se combater alguns dos muitos problemas que integram o rol das denúncias na CPI, dentre os quais o nepotismo, tão pernicioso ao Estado e à sociedade. Espera-se que deputados federais e senadores não limitem a visão sobre a extensão do problema, sob risco de causar uma enorme fissura no tempo e romper com a possibilidade de um país justo, livre e democrático.

Ussiel Tavares da Silva Filho
Presidente da OAB-MT”

“OAB quer investigação minuciosa

Entidade quer que as denúncias envolvendo desembargadores mato-grossenses sejam investigadas de maneira minuciosa e reforça posição de que o controle externo é o meio mais eficaz de evitar corrupção na magistratura.

As denúncias envolvendo o Tribunal de Justiça de Mato Grosso, formuladas no início de agosto pelo Juiz da 2ª Vara de Família da Comarca de Cuiabá, Leopoldino Marques do Amaral, atingiram como uma bomba todo o Estado e, mais particularmente, a comunidade jurídica local. O Presidente da OAB-MT, Ussiel Tavares da Silva, declarou que as acusações são gravíssimas e que a entidade defende uma investigação profunda no Judiciário do Estado. ‘Nos colocamos como parceiros da sociedade para fiscalizar e exigir que as denúncias sejam investigadas a fundo, tanto pela CPI como por qualquer outra instância competente’, afirmou.

Leopoldino Marques do Amaral, através de documento protocolado na CPI do Judiciário, denunciou um suposto esquema de corrupção no Tribunal de Justiça de Mato Grosso. Entre as acusações mais graves está a venda de sentenças, fraude nos concursos públicos, tráfico de influência, favorecimento de parentes e agregados com contratação,

aposentadoria, vantagens e benefícios ilegais, além do que o magistrado classificou de ‘verdadeira farra com o dinheiro público’.

O Juiz garantiu que possui provas materiais e testemunhais de todas as acusações e disse que espera ser chamado pela CPI do Judiciário para apresentá-las. O Corregedor-Geral de Justiça, Desembargador Paulo Lessa, negou todas as acusações em nome do Tribunal e anunciou que Leopoldino Marques do Amaral terá de provar as acusações feitas. ‘A preocupação da OAB neste caso é muito grande pois as denúncias atingem pessoas até agora tidas como exemplo de moralidade em nosso Estado’, ponderou Ussiel Tavares. É por isso que, ainda de acordo com o Presidente, as investigações precisam ser sérias, rigorosas e, principalmente, transparentes.

Ele salientou que é preciso respeitar o direito que os cidadãos têm de acompanhar a apuração dos fatos, sob pena de se instalar uma profunda crise no Estado. ‘A Justiça é tida pela sociedade como a última trincheira na defesa dos seus direitos e as conseqüências podem ser catastróficas se ela cair em absoluto descrédito’, avaliou Ussiel Tavares.

Frisando que a Ordem cobrará uma profunda e minuciosa investigação de cada uma das denúncias feitas por Leopoldino Marques do Amaral, o Presidente ressaltou que o episódio serviu para mostrar mais uma vez a toda a nação o quanto se faz necessária a implantação do controle externo da magistratura. ‘Esse controle não vai intervir na decisão ou no livre convencimento do julgador, mas poderá fiscalizar e coibir supostas irregularidades como essas que foram denunciadas’, esclareceu o Presidente.

A OAB defende de maneira intransigente a criação de um conselho paritário para fiscalizar a magistratura

A proposta integra o projeto de reforma do Judiciário que a OAB elaborou em conjunto com a Associação dos Magistrados do Brasil. O projeto também contempla mecanismos de vedação ao nepotismo. O documento foi encaminhado no início deste ano ao Congresso Nacional.”

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, o nobre Deputado Nilson Leitão.

O SR. NILSON LEITÃO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, funcionários da Casa, imprensa, para apresentar uma Indicação:

Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Presidente do DETRAN, a necessidade de criação e instalação de CIRETRAN no Município de Marcelândia.

Com fundamento no Artigo 239, alínea “g”, da Resolução nº 18/93, indico à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Diretor-Presidente do DETRAN, mostrando a necessidade de criação e instalação de CIRETRAN no Município de Marcelândia.

JUSTIFICATIVA

O Município de Marcelândia conta com uma frota de aproximadamente três mil veículos, inclusive motocicletas. Desse total, apenas mil e setenta e dois veículos possuem placas do município.

A situação é preocupante por dois aspectos:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 1º DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 08:00 HORAS.

1º) a parcela de IPVA que pertence ao Município de Marcelândia é desviada para outros municípios em detrimento dos habitantes da localidade; e

2º) a ausência de CIRETRAN na sede do Município gera profundo desconforto à população, porquanto ela tem que deslocar para outras localidades para proceder ao emplacamento dos veículos que produzem renda no município.

A par disso, o investimento é de pequena monta e os resultados são altamente positivos, daí por que conto com o apoio dos nobres Pares, do beneplácito de Sua Excelência o Sr. Governador do Estado e do atuante Diretor-Presidente do DETRAN na concretização desse acalentado sonho da progressista população de Marcelândia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 1º de setembro de 1999.

Deputado NILSON LEITÃO - PSDB

Sr. Presidente, o Município de Marcelândia, hoje, tem mais de três mil veículos e seus moradores precisam se deslocar, praticamente, cento e setenta quilômetros para poder fazer emplacamento, fazer os trabalhos de trânsito.

Estamos, aqui, com a nossa justificativa, com os nossos argumentos, e eu tenho certeza de que o Diretor-Presidente do DETRAN e o Governo do Estado entenderão a necessidade, tanto no sentido de viabilização quanto no sentido econômico, porque poderá render até mais para os cofres municipais e estaduais a implantação dessas duas CIRETRANS em Matupá e Marcelândia.

E dizer, Sr. Presidente, que nós escutamos, aqui, algumas críticas ao novo pacote do Governo. Se o Governo fica estático, vem a crítica da Oposição, se toma as medidas de implantação de um novo pacote, para beneficiar, vem novamente a crítica da Oposição. Não se sabe o que eles querem do Governo! Eu acho que não está se discutindo o que é bom e o que é ruim, está se discutindo apenas o aspecto partidário, e não poderia ser dessa forma. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, o nobre Deputado Benedito Pinto.

O SR. BENEDITO PINTO - Sr. Presidente, Deputado Pedro Satélite, Srs. Deputados, eu me inscrevi no Pequeno Expediente para dizer da satisfação por ter recebido, na noite de ontem, do Governo do Estado o Plano Purianual de Investimentos, que já começa a tramitar nesta Casa, para que este Poder possa, junto com os diversos segmentos da sociedade, apresentar para os próximos quatro anos um projeto de investimento condigno com o que nós prevemos para o futuro e para a virada do século no Estado de Mato Grosso.

Lendo também a mensagem à qual se referiu agora há pouco o Deputado Elarmin Miranda, que é a Mensagem enviada pelo Governo Federal ao Congresso, deparei-me com uma importância, na parte de investimentos do Governo para o desenvolvimento do Nordeste, de cento e dez bilhões de reais, que estão previstos no Plano Plurianual para investimentos na União. O comentário do jornal diz que uma grande parte será para investimento na área de irrigação do Nordeste. Nós achamos importante, pela geração de empregos que isso pode gerar durante o desenvolvimento desse programa, mas eu acho importante também que a Assembléia Legislativa una esforços e também solicite da nossa Bancada Federal, Deputado Hermínio J. Barreto, um esforço para que nós possamos participar também de uma parcela desses recursos de irrigação, para que possamos trazer uma

importância significativa para Mato Grosso, porque eu entendo que a irrigação em Mato Grosso trará uma resposta positiva imediata.

Se nós temos condições de produzir, de ser o maior produtor de grãos, sem a irrigação, se nós tivermos recursos para irrigação em Mato Grosso, fatalmente nós teremos condições de disputar, a partir do ano 2000, *tête-à-tête*, com os maiores produtores de grãos do País, porque a irrigação em Mato Grosso é algo que vai trazer uma resposta imediata.

E eu creio que a Assembléia Legislativa terá uma participação importante junto aos nossos representantes federais com a criação do Parlamento Amazônico, sob a Presidência do Deputado Riva, dando também condições de nos articular para que uma parcela significativa dos recursos que o Presidente Fernando Henrique Cardoso está destinando para a irrigação no País, no Plano Plurianual, possa vir para o Centro-Oeste e para Mato Grosso...

(O SR. PRESIDENTE FAZ SOAR A CAMPAINHA, COMUNICANDO AO ORADOR QUE O SEU TEMPO ENCONTRA-SE ESGOTADO.)

O SR. BENEDITO PINTO - ...Deputado Riva, para que a resposta da produção seja imediata, porque nós sabemos que a irrigação em Mato Grosso traz resultados imediatos na produção do País.

Eu estarei aprofundando esse assunto, e aqui estou apenas fazendo um registro do que acho importante no Plano Plurianual, porque vejo que Mato Grosso precisa se desenvolver, e a maneira mais fácil de desenvolver Mato Grosso é através do desenvolvimento da agricultura.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, o nobre Deputado José Carlos Freitas.

O SR. JOSÉ CARLOS FREITAS - Sr. Presidente, Srs. Deputados, para apresentar várias proposições:

1ª) INDICAÇÃO: Indica a Exmª Srª Presidente do Conselho do Programa Comunidade Solidária, Ruth Cardoso, com cópias ao Exmº Sr. Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, e à Presidente da Fundação de Promoção Social-PROSOL, Thelma Pimentel Figueiredo de Oliveira, a necessidade da doação de um veículo tipo ônibus para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE do Município de Campo Novo do Parecis.

Com fundamento na Resolução nº 18/91, requero à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório a Exmª Srª Presidente do Conselho do Programa Comunidade Solidária, Ruth Cardoso, com cópias ao Exmº Sr. Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, e à Presidente da Fundação de Promoção Social-PROSOL, Thelma Pimentel Figueiredo de Oliveira, mostrando a urgente necessidade de doação de um veículo tipo ônibus para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE do Município de Campo Novo do Parecis.

JUSTIFICATIVA

A APAE do Município de Campo Novo do Parecis, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, é voltada ao atendimento da pessoa deficiente e de sua família, trabalha em favor da desmistificação da deficiência junto à comunidade, por meio de ações permanentes de conscientização e divulgação de informações que vem desenvolvendo.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 1º DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 08:00 HORAS.

Foi fundada em 22/10/96 por um grupo de pais, cresceu e hoje oferece atendimento do nascimento à idade adulta, por meio de seus programas de estimulação precoce, de educação infantil, preparação e encaminhamento ao trabalho.

Atualmente a APAE de Campo Novo do Parecis vem tendo sérias dificuldades em desenvolver programas/atividades por falta de locomoção, pois até o presente momento não dispõe de nenhum veículo para transportar suas crianças.

Com o objetivo de oferecer melhores condições de funcionamento à Associação é que apresentamos a presente Indicação para que seja doado um ônibus para essa entidade que vem desenvolvendo um belíssimo trabalho junto à comunidade local.

Salientamos que a presente Indicação conta com o apoio do ilustríssimo Sr. Mário Antônio Biava.

Assim sendo, contamos com o apoio dos nobres Pares no sentido de que este expediente alcance pleno êxito.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 1º de setembro de 1999.
Deputado JOSÉ CARLOS FREITAS - PPB

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Ministro dos Transportes, Eliseu Padilha, com cópias ao Exmº Sr. Chefe do 11º Distrito do DNER, José da Silva Tiago, e à Bancada Federal, a necessidade da conclusão da obra de construção da passarela localizada na Rodovia BR-364, Município de Jaciara.

Com fundamento na Resolução nº 18/91, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Ministro dos Transportes, Eliseu Padilha, com cópias ao Exmº Sr. Chefe do 11º Distrito do DNER, José da Silva Tiago, e à Bancada Federal, mostrando a necessidade de conclusão da obra de construção da passarela localizada na Rodovia BR-364, Município de Jaciara.

JUSTIFICATIVA

Mato Grosso é um Estado cheio de oportunidades, com economia forte, baseada na agroindústria, com ênfase para a produção e processamento de soja, algodão, arroz, milho e cana-de-açúcar.

Com forte vocação para a produção de alimentos, Mato Grosso possui uma das maiores indústrias de piscicultura do Brasil, produzindo e exportando alevinos, além de abastecer o mercado nacional com diversos tipos de peixes encontrados nas Bacias Amazônica e Platina; sem esquecer da pecuária fortemente desenvolvida e uma das maiores aviculturas do Brasil.

A presença de grande parte da Floresta Amazônica na região Norte do Estado viabiliza a produção de madeiras de diversos tipos e faz com que o setor moveleiro seja também um forte segmento da economia.

A partir dos anos 60, foram abertas as Rodovias BR-163 e BR-364, que ligam Cuiabá a Porto Velho. Estes dois eixos definiram a malha rodoviária, interligando as principais cidades com as regiões produtivas do Brasil.

A Rodovia BR-364, uma das principais vias de escoamento das safras do Estado, possui um intenso tráfego, e por atravessar o Município de Jaciara vem dificultando o deslocamento de pedestres, ocasionando sérios atropelamentos, por isso faz-se necessária a

conclusão da construção da passarela nessa Rodovia, pois apenas dessa forma os pedestres terão segurança ao atravessar a pista.

Assim sendo, apresentamos a presente Indicação e contamos com o apoio dos nobres Pares no sentido de que este expediente alcance pleno êxito.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 1º de setembro de 1999.
Deputado JOSÉ CARLOS FREITAS - PPB

3ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação e ao Exmº Sr. Secretário de Esportes e Lazer, a necessidade de destinar recursos financeiros para construir uma quadra poliesportiva coberta na EEPSG Manoel Soares Campos, Município de Cláudia.

Com fundamento na Resolução nº 18/91, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação e ao Exmº Sr. Secretário de Esportes e Lazer, mostrando a necessidade de destinar recursos financeiros para construir uma quadra poliesportiva coberta na EEPSG Manoel Soares Campos, Município de Cláudia.

JUSTIFICATIVA

O esporte é um conjunto de atividades físicas, esportivas, recreativas e de lazer que deve ser garantido a todos os segmentos sociais, em quaisquer de suas manifestações: educacional, de participação e de rendimento/espetáculo.

Apesar das inúmeras reivindicações dos pais, alunos, professores, enfim, da comunidade em geral, a EEPSG Manoel Soares Campos, situada no Município de Cláudia, até o presente momento não possui em suas dependências quadra poliesportiva coberta.

As aulas de Educação Física são realizadas no sol e quando chove as aulas práticas não podem ser realizadas, o que leva muitos pais a questionarem o perigo da exposição das crianças.

Sabemos que o exercício físico é de extrema importância para a saúde dos indivíduos. Segundo estatística, ficou comprovado que a maioria das crianças que pratica esportes com assiduidade fica longe do caminho das drogas.

Com o objetivo de oferecer melhores condições de funcionamento nessa escola que atende mil e cem alunos diariamente, apresentamos a presente Indicação no sentido de que sejam destinados recursos financeiros para construir uma quadra poliesportiva coberta na EEPSG Manoel Soares Campos, Município de Cláudia.

Salientamos que a presente Indicação conta com o apoio do ilustríssimo Sr. Vereador Sérgio Bastos dos Santos.

Assim sendo, contamos com o apoio dos nobres Pares no sentido de que este expediente alcance pelo êxito.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 1º de setembro de 1999.
Deputado JOSÉ CARLOS FREITAS - PPB

4ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, a necessidade de doação de dois aparelhos de eletrocardiograma e dois aparelhos de eletroencefalograma por computador, para mapeamento cerebral, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis.

Com fundamento na Resolução nº 18/91, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, mostrando a necessidade de doação de dois aparelhos de eletrocardiograma e dois aparelhos de eletroencefalograma por computador, para mapeamento cerebral, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis.

JUSTIFICATIVA

As profundas mudanças sociopolíticas, econômicas e tecnológicas das últimas décadas e os novos processos produtivos instalados pelo novo paradigma competitivo exigem, cada vez mais, trabalhadores qualificados e capacitados. Por isso, e pelos efeitos benéficos que têm sobre a realidade social e econômica, a educação e a saúde são, mais do que nunca, as prioridades nacionais.

A vigilância à saúde é fundamental, não só nas ações de prevenção e controle, mas sobretudo na interrelação de ações e planejamento à saúde nos municípios.

O bem mais precioso do ser humano é a vida. Contudo, a grande dificuldade enfrentada pelos trabalhadores na área da saúde é a falta de infra-estrutura, ou seja, falta de leitos nos hospitais, falta de medicamentos, falta de ambulância, enfim, a saúde de uma forma geral passa por um processo deficitário em todo o País.

A grande falta de equipamentos nos hospitais do Município de Rondonópolis vem prejudicando toda a população que busca auxílio médico e que necessita fazer exames para detectar suas enfermidades, sendo obrigada a deslocar-se para a Capital, onde são realizados serviços de diagnóstico.

Visando sanar as dificuldades enfrentadas pelos pacientes e médicos rondonopolitanos, apresentamos a presente Indicação para que sejam doados equipamentos, ou seja, dois aparelhos de eletrocardiograma e dois aparelhos de eletroencefalograma por computador, para mapeamento cerebral, para a Secretaria Municipal de Saúde daquele Município.

Salientamos que a presente Indicação conta com o apoio dos ilustríssimos Srs. Vereadores Juary Miranda de Moraes e Valdir Clemente.

Assim sendo, contamos com o apoio dos nobres Pares no sentido de que este expediente alcance pleno êxito.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 1º de setembro de 1999.
Deputado JOSÉ CARLOS FREITAS - PPB

5ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-Estrutura e ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, a necessidade de pavimentação asfáltica da estrada que dá acesso ao Distrito Bonsucesso/Pai André, Município de Várzea Grande.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 1º DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 08:00 HORAS.

Com fundamento na Resolução nº 18/91, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-Estrutura e ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, mostrando a urgente necessidade de pavimentação asfáltica da estrada que dá acesso ao Distrito Bonsucesso/Pai André, Município de Várzea Grande.

JUSTIFICATIVA

Um dos distritos mais antigos de Várzea Grande, criado pela Lei nº 583, de 24/12/48, Bonsucesso é formado por gente simples e humilde, que há anos ali se instalou e fixou sua moradia; crescendo, assim, o povoado com ruas estreitas e alongando-se paralelamente ao Rio Cuiabá.

Desde os primórdios, a base econômica de Bonsucesso é o extrativismo de peixe, a fabricação de rapadura, a fabricação de melado, a olericultura e, atualmente, conta com uma nova atividade econômica, que é a industrialização e beneficiamento do couro do peixe. Toda essa produção é vendida nas feiras livres de Várzea Grande e Cuiabá.

Distante do centro de Várzea Grande oito quilômetros, é habitado por mais de duzentas e cinquenta famílias, que labutam pela melhoria da infra-estrutura local, pois no período da seca sofrem com a poeira, e no período chuvoso é a lama que atormenta essa comunidade.

Objetivando oferecer melhores condições de infra-estrutura para esse Distrito, apresentamos a presente Indicação para que seja asfaltada a estrada que dá acesso a Bonsucesso/Pai André, acreditando ser de fundamental importância para toda a comunidade local e, principalmente, porque facilitará o escoamento das atividades econômicas ali desenvolvidas.

Assim sendo, contamos com o apoio dos nobres Pares no sentido de que este expediente alcance pleno êxito.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 1º de setembro de 1999.
Deputado JOSÉ CARLOS FREITAS - PPB

Esta última proposição já foi elaborada pelo Governo do Estado, inclusive já há uma placa de lançamento da obra, mas ela infelizmente não foi concluída e nem mesmo iniciada. Portanto, fica aqui a nossa Indicação.

E aproveito a oportunidade também, Sr. Presidente, para dizer aos nobres colegas Deputados que amanhã estarei em uma audiência pública em Várzea Grande, na ACIVAG, Associação Comercial e Industrial daquele Município, para discutirmos a questão do novo aeroporto. É um assunto polêmico, eu sei que não é fácil, mas eu gostaria de contar com o apoio dos colegas para abraçarmos esta campanha, esta luta, para a criação de um novo aeroporto, a fim de darmos continuidade ao crescimento e desenvolvimento daquela cidade industrial, tendo em vista que são setecentos e vinte e seis hectares que estão impedindo o crescimento e o desenvolvimento da cidade industrial de Várzea Grande.

E esta área poderá...

(O SR. PRESIDENTE FAZ SOAR A CAMPAINHA, COMUNICANDO AO ORADOR QUE SEU TEMPO ENCONTRA-SE ESGOTADO.)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 1º DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 08:00 HORAS.

O SR. JOSÉ CARLOS FREITAS - ...ser aproveitada para construir *shoppings*, praças, faculdades, novas indústrias e novas empresas. Era só, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Sobre a mesa, Moção de Pesar de autoria do Deputado Riva:

“Com fulcro no Artigo 272, alínea ‘c’, da Consolidação do Regimento Interno, requiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e envie à família do Deputado Anibal Curi e aos Senhores Deputados paranaenses, extensivo ao povo paranaense, voto de pesar vazado na seguinte forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, em nome do povo que representa, manifesta seu voto de pesar aos familiares do Deputado Estadual Anibal Curi, Presidente da Assembléia Legislativa do Paraná, e aos Excelentíssimos Senhores Deputados Estaduais, extensivo ao povo do Paraná.

Trata-se de um expoente da política paranaense que exerceu com destaque seu mandato, tendo sintetizado, no discurso de posse a Presidente, sua atuação parlamentar da seguinte forma: ‘Enquanto eu for Presidente, a Assembléia Legislativa não será jamais um poder ratificador, porque se cada um dos demais ramos do poder constituído tem iniciativa para a proposição da lei, só no Poder Legislativo reside a competência exclusiva para apreciar tais propostas, transformando-as em normas gerais’.

Anibal Curi ficará como memória à classe política do Paraná e do Brasil, por esta razão, sensibilizados, enviamos nossas condolências à família paranaense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 1º de setembro de 1999.
Deputado RIVA - PSDB”

Encerrado o Pequeno Expediente, e em razão de ter se esgotado o tempo destinado ao Grande Expediente, passemos à Ordem do Dia.

Solicito ao Deputado Riva que reassuma a direção dos trabalhos.

(O SR. DEPUTADO RIVA REASSUME A PRESIDÊNCIA ÀS 10:01 HORAS.)

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Em discussão todas as Indicações apresentadas na Sessão de hoje. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovadas. Vão ao Expediente.

Requerimento, de autoria do Deputado Elarmin Miranda, ao Secretário de Estado de Agricultura, Chico Tarquínio Daltro, solicitando informações sobre o alargamento do prazo para a execução do serviço de levantamento cartográfico e aerofotogramétrico, referente ao Contrato nº 002/98.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Requerimento, de autoria do Deputado Elarmin Miranda, ao Secretário de Estado de Meio Ambiente, Frederico Guilherme Müller, solicitando informações sobre atividades e recursos utilizados no combate às queimadas.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 1º DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 08:00 HORAS.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 106/99, de autoria dos Deputados Zé Carlos do Pátio e Gilney Viana, que dispõe sobre o crédito rural às propriedades que menciona...

(O SR. DEPUTADO GILNEY VIANA DIALOGA COM A PRESIDÊNCIA - INAUDÍVEL.)

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - ...Em função da solicitação do Deputado Gilney Viana, fica invertida a ordem de apreciação do Projeto de Lei nº 106/99.

Em discussão única, Parecer da Comissão Especial que concluiu pelo arquivamento da denúncia contra o Governador do Estado por crime de responsabilidade por aquisição do veículo Ômega.

Em discussão o Parecer...

O Sr. Emanuel Pinheiro - Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, para discutir, o nobre Deputado Emanuel Pinheiro.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Sr. Presidente, nobres Deputados, imprensa, assistência que nos honra com sua presença.

Sr. Presidente, finalmente poderemos debater nesta Casa o relatório final da Comissão Especial do caso Ômega, criada para apreciar a denúncia por crime de responsabilidade por mim apresentada contra S. Exª o Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, e o Secretário de Segurança Pública, Sr. Hilário Mozer, por terem adquirido um veículo luxuoso, zero-quilômetro, Ômega, com recursos carimbados, destinados ao FUNRESEG, que servem obrigatoriamente, por determinação legal, para dar as condições mínimas de segurança pública à sociedade, à população de maneira em geral.

Infelizmente, Sr. Presidente, enfrentamos vários percalços durante todo o processo de funcionamento da Comissão. Inicialmente, uma eleição conturbada, em que a maioria governista se fez presente, não obstante o belo trabalho, o isento trabalho do Presidente da Comissão Especial, Deputado Carlão Nascimento.

Também, Sr. Presidente, quero deixar patente aqui a nossa indignação e a nossa revolta pelo fato de não nos terem dado a oportunidade de ouvir toda a Diretoria Executiva do Fundo Especial de Reequipamento de Segurança. Deram uma satisfação à sociedade, permitindo única e exclusivamente a presença do Secretário de Segurança, Sr. Hilário Mozer, para aqui tentar explicar o inexplicável, o que foi esse desvio de finalidade com recurso sagrado que pertence ao povo e que deveria ser destinado para a utilização do povo, para a segurança do povo.

Eu tenho aqui alguns *fax* que tenho recebido que comprovam a minha denúncia, Sr. Presidente. Eu pensei muito sobre o discurso que deveria fazer nesta manhã com relação a este caso Ômega... Apesar de já estar antevendo uma derrota no placar final, pela maioria evidente que a Bancada Governista tem nesta Casa, eu não posso deixar de elucidar alguns pontos e mostrar que a Assembléia Legislativa de Mato Grosso poderá estar sendo conivente com uma das maiores barbaridades legais, administrativas e morais já ocorridas neste Estado.

No *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* do dia 11 de agosto de 1999, foi publicado o extrato do Fundo Especial de Reequipamento de Segurança-FUNRESEG para o exercício de 1999. E aqui, Sr. Presidente, do gabinete do Secretário, está a autorização para se comprar uma viatura tipo passeio, luxuosa, no valor de R\$78.000,00, com motor 2.0; e embaixo o Secretário de Segurança pede autorização, justificando o seguinte: “Os materiais e

veículos constantes do plano servirão para o reequipamento e a modernização da estrutura da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso”.

A Fonte 104, esse veículo que foi autorizado é o Ômega que serve o Governador Dante de Oliveira e fere de morte o preceito do extrato autorizado para aquisição desse veículo, no exercício de 1999, publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* do dia 11 de agosto.

Se não bastasse, Sr. Presidente, há uma pesquisa de opinião pública, feita em Cuiabá, com dois mil e quatrocentos entrevistados, talvez com o mais abrangente número já utilizado por uma amostragem de pesquisa em nossa Capital, que fez a seguinte pergunta: “O Senhor é contra ou a favor do caso Ômega?”. Duas mil, trezentas e noventa e sete pessoas foram ouvidas em Cuiabá, sendo 1.557 contra, ou 65% dos ouvidos; 299 a favor, ou 12,5% dos ouvidos; 541 não responderam, ou 22,06% dos entrevistados. Aí, por curiosidade, perguntaram: “Qual o Deputado que denunciou a compra do carro Ômega?”. Para V. Ex^{as} verem que não há nenhuma tendência, 15,01% das pessoas falaram que foi o Deputado Emanuel Pinheiro, depois vem a Deputada Serys Shessarenko, o Deputado Federal Wilson Santos, o Senador Jonas Pinheiro, o Deputado Federal Lino Rossi, o Deputado Gilney Viana, o Deputado Roberto Nunes e outros, talvez até pela pouca informação da população nesse aspecto. Nós temos que nos ater, e o Deputado Gilney Viana já usou a tribuna para falar sobre isso, aos 65% do povo cuiabano que repudiam o desvio de finalidade, a malversação do dinheiro público, neste caso, dando um basta, pedindo um basta a esse derrame financeiro que acaba por macular a imagem do Governo Estadual em mais um episódio desagradável.

Eu quero, Sr. Presidente, reafirmar o que eu já afirmei quinhentas vezes, que não está em jogo aqui o fato de o Governador do Estado ter se apossado de um veículo que representa a envergadura do seu cargo. Eu acho que ele deve utilizar um carro que esteja no nível do cargo de Governador do Estado. O que se discute aqui, Sr. Presidente, é o princípio da moralidade, o princípio da ética. Se um Governo desvia um recurso para a compra de um simples carro, imagine o que não fizeram com os duzentos e cinqüenta milhões de reais da privatização da CEMAT; imagine o que não estão fazendo, com a interferência do Governo Estadual, com cerca de cinqüenta a setenta milhões de reais da privatização dos serviços de água ou municipalização dos serviços de água; imagine o que não fizeram no escândalo da SEFAZ, que até hoje não temos a dimensão exata do tamanho do rombo de que foi vítima a sociedade mato-grossense. Se para um Ômega, que custa setenta e oito mil reais, desviaram recursos para atender o luxo ou a tara do Governador do Estado, imagine o que não fazem com cerca de quase cem milhões de reais que o Estado arrecada mensalmente. É nesse paralelo de moralidade administrativa, Sr. Presidente, é nesse paralelo de ética, é nesse paralelo de seriedade no trato da coisa pública que um simples Ômega se torna uma crise de Governo.

Eu gostaria, agora, de partir mais para o debate técnico sobre o assunto. Eu denunciei, diante da frieza do Secretário de Segurança Pública, que ele não tinha autoridade legal, moral e nem política para colocar as mãos num dinheiro que não era dele, para dar um Ômega para o Governador, porque a Lei nº 6.805, que criou o FUNRESEG, determina que esse recurso só pode ser utilizado única e exclusivamente para reestrutura e reequipamento da Polícia Militar, da Polícia Civil e do gabinete do Secretário, para a Coordenadoria de Perícia e Identificações e Diretoria Executiva do Fundo. Em nenhum lugar, Deputado Carlão Nascimento, há um dispositivo legal que autorize a destinação desse dinheiro, esses 5% que

vão para o gabinete do Secretário, para a Casa Militar fazer um comodato, inventar uma “tramóia legal” das mais safadas, desculpe-me o termo, para poder atender a ganância do Governador, que já tem cerca de quatro a cinco carros zeros-quilômetros na garagem do palácio imperial.

Quero também dizer que forjaram a legislação. Através de um decreto falso, de um decreto manipulado, tentaram legalizar o ilegal, Deputado Elarmin Miranda. O decreto diz o seguinte... O que a lei fala que não pode o decreto diz que pode... O decreto autoriza que 5% do recurso destinado ao gabinete do Secretário de Segurança seja destinado ao Gabinete do Governador. Isso, com um decreto que regulamenta uma lei! No dia em que o Secretário esteve aqui, o Deputado Carlão Nascimento lembrou-me e eu falei: Secretário, um decreto não está acima do poder legal. A lei não autoriza esse recurso para a Casa Militar, a lei não autoriza esse recurso para o Gabinete do Governador. Como é que através de um decreto V. Ex^a tenta dissimular a lei? O Secretário calou-se e fez aquela cara de “quem cala, consente”. Mas aí, lendo ontem, terça-feira, 31 de agosto, matéria sobre esse problema do transporte intermunicipal em Cuiabá, eu li uma frase histórica do Governador Dante Martins de Oliveira - vez por outra ele fala algo, usando o bom-senso, algo que se aproveite. O Governador do Estado falou o seguinte: “Dante de Oliveira observou que o sistema intermunicipal de transporte é regulamentado pelo DVOP, que não abriu licitação para entrada e operação de uma nova empresa entre Cuiabá e Várzea Grande” - palavras do Governador Dante de Oliveira, publicadas no jornal *A Gazeta*.

Não pode um decreto passar por cima de leis, no caso da linha intermunicipal, quando o Governador viu atingida a sua moral, o seu princípio de autoridade. Agora, no caso do Ômega pode, para garantir um carro luxuoso que deveria estar a serviço do povo. Para dotar a Polícia Militar e a Polícia Civil de combustível e de viaturas para atender a população, principalmente a população cuiabana que hoje vive sob o manto do medo, da insegurança e da barbaridade, aí não tem. Se nós tivéssemos o mínimo de sensibilidade, Sr. Presidente, depois desse episódio do caso Ômega, nós daríamos um basta a esse impostor, porque, devido ao seu Governo, hoje nós vivemos com o maior índice de criminalidade da história de nosso Estado. Um Secretário de Segurança Pública desmoralizado, um Comandante-Geral da Polícia Militar desmoralizado, um Diretor-Geral da Polícia Civil omisso, desmoralizado; no entanto, eles apenas atendem os caprichos do Governo em detrimento de toda a sociedade.

Eu visitei várias delegacias da Polícia Civil do Estado. Não tem papel para se fazer ocorrência! Não tem dinheiro para se arrumar uma máquina de escrever! Não tem combustível! Se qualquer um de nós, porque a maioria é casada e pai de família, precisar da Polícia Civil ou da Militar de nosso Estado, se não mandarmos dinheiro para o combustível, dificilmente seremos atendidos.

O que dizer, Sr. Presidente, de um pai de família trabalhador, humilde, morador da periferia de nossa cidade, que é obrigado a se submeter a um vexatório toque de recolher, porque a bandidagem não deixa o povo andar, a partir das vinte e uma horas, no Bairro Pedra 90? Para tudo isso é feita vista grossa pelo Sr. Secretário de Segurança, que tira esse dinheiro, Sr. Presidente, esses míseros setenta e oito mil reais... Emanuel Pinheiro é muito pequeno, é muito varejista! Não está em questão o valor, mas a ética! Não está em questão o valor, mas sim a moral! Não está em questão o valor, mas sim o princípio de bem administrar a coisa pública!

A Sr^a Serys Slhessarenko - Concede-me um aparte, Deputado?

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Ouço-a, com muito prazer, Deputada Serys Slhessarenko.

A Sr^a Serys Slhessarenko - Deputado Emanuel Pinheiro, quando nós detectamos no *Diário Oficial* essa questão do Ômega, essa compra do Ômega, realmente ficamos alerta. É como V. Ex^a disse, parece uma coisa pequena. Se formos olhar realmente, diante de tantos desmandos com o dinheiro público em Mato Grosso, isso até pode ser considerado pequeno, mas é a gravidade das questões pequenas ou grandes em que esse Governo vem cometendo atos de desmando com o dinheiro público em Mato Grosso que tem que ser considerada. E se nós conseguimos chegar, neste momento, neste Parlamento, a ter essa possibilidade de votarmos crimes de responsabilidade - porque não é fácil se levar um processo até onde está sendo levado, neste momento, o caso Ômega -, então, é um momento realmente de nós mostrarmos ao Governo que este Parlamento está exercendo o seu papel de fiscalizador da coisa pública.

E tem mais, nós temos andado muito pelo interior e tem sido cobrada demais, a todos nós Deputados - eu não sei se não é cobrada dos governistas, porque parece-nos que eles ficam indiferentes a essa questão, não sei se a população cobra deles -, essa questão da falta de condições de trabalho da Polícia. É falta de condições de todo tipo, desde a questão de combustível, de viaturas, etc...

(O SR. PRESIDENTE RIVA FAZ SOAR A CAMPAINHA, INFORMANDO À APARTEANTE QUE O SEU TEMPO ENCONTRA-SE ESGOTADO.)

A Sr^a Serys Slhessarenko - ...Mais um aparte, Deputado, por favor.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Com muito prazer.

A Sr^a Serys Slhessarenko - E, de repente, nós vemos um Governo comprando carro para uso pessoal. E se disserem: “Não, o Governador precisa”? Não, eu não digo que ele não precisa...

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Ninguém discute isso.

A Sr^a Serys Slhessarenko - Ele precisa de condições de segurança, sim. Talvez, precise até de mais segurança do que esse próprio Ômega lhe oferece, mas que seja feita com os recursos devidos e de forma devida, e não de forma indevida, como ele insiste em fazer tudo. Inclusive, tem uma denúncia extremamente grave que eu estou levando avante e vou colocar, ainda hoje, para a imprensa que é a questão da COHAB. Eu recebi, eu estou aqui com um pacote, está tudo aqui, sobre a questão da empresa Elonet.

É outra coisa gravíssima, Deputado, é uma perda para o Estado de quase meio milhão de reais mensalmente, simplesmente porque o Sr. Governador resolveu dar de presente para uma empresa a administração a COHAB, sendo que a empresa é uma firma de cortinas e decorações. Ela deve estar decorando as casas da COHAB por aí...

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Meio milhão de reais.

A Sr^a Serys Slhessarenko - É ela que está recebendo o dinheiro da Carteira Imobiliária do Estado. O Governo está pagando cinco vezes mais do que pagava para os funcionários cumprirem essa missão. Ele terceirizou para uma empresa de decorações, salvo engano tenha sofrido alguma modificação muito atual em seu contrato, porque os contratos que eu tenho da empresa, todos tratam disso. Quer dizer, isso é muito grave, são quatrocentos mil reais para lá, setenta e tantos mil reais para outro lado, e vai ficando...

O SR. EMANUEL PINHEIRO - É tudo mixaria.

A Sr^a Serys Slhessarenko - Ah, é pouquinho! O que esse Deputado impertinente está aí, essa Deputada impertinente está aí, perturbando a vida...

Meus Senhores, isso é grave! E o papel nosso, qual é? Qual é o papel deste Parlamento? Não é fiscalizar o que está acontecendo? Nós não podemos permitir, nesse caso da COHAB, tem que ser anulado já...

(O SR. PRESIDENTE RIVA FAZ SOAR A CAMPAINHA, INFORMANDO À APARTEANTE QUE O SEU TEMPO ENCONTRA-SE ESGOTADO.)

A Sr^a Serys Slhessarenko - ...esse contrato da Elonet, sob pena, aí sim, não é nem de crime de responsabilidade, eu acho que é de cadeia direto. Muito obrigada, Deputado.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Deputada, agradeço o aparte de V. Ex^a e incorporo-o ao nosso pronunciamento, concordando em gênero, número e grau.

O problema é que se perdeu o parâmetro em Mato Grosso de seriedade da administração pública. Tudo é mixaria, tudo se perdoa a Dante de Oliveira! Não, setenta mil reais não é nada, quinhentos mil reais é mixaria, cinqüenta milhões de reais é mixaria! O que é grave no Estado de Mato Grosso? Em qualquer outro país do mundo, eu tenho certeza de que esse homem seria execrado por toda a sociedade. Em qualquer país do mundo, Dante de Oliveira não seria levado a sério e teria seus direitos políticos cassados pelo triplo de votos com que foi cassado o direito do ex-Presidente Fernando Collor...

O Sr. Rene Barbour - V. Ex^a me concede um aparte, nobre Deputado?

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Só um minuto, Deputado Rene Barbour.

O ex-Presidente Fernando Collor caiu por causa de um Fiat Elba que foi dado ao Presidente da República e foi a única prova que se teve. Um Ômega zero-quilômetro para Dante de Oliveira, com dinheiro do FUNRESEG, é normal! Tudo é normal em Mato Grosso!

Deputado Rene Barbour - V. Ex^a com certeza irá apartear-me e deverá ser brilhante o aparte, um pronunciamento de alguém experiente, que foi quatro vezes Vice-Presidente e uma vez Presidente desta Casa, Líder do Governo e um dos Deputados que mais admiro, até porque desde criança convivo com V. Ex^a -, eu quero dizer a V. Ex^a que tudo aquilo que for dito em defesa do indefensável não terá ruído perante a sociedade. A pesquisa de opinião pública é clara, usaram dinheiro que não poderia ter sido usado.

Após o aparte de V. Ex^a, eu vou aprofundar um pouco mais nos pareceres em que tem uma responsabilidade direta o Presidente, Deputado Riva, que coloca esta denúncia de crime de responsabilidade como espúria nos Anais desta Casa. As futuras gerações que forem estudar o Poder Legislativo irão rir deste período, desta Legislatura do final do século, que conseguiu criar um monstrengo jurídico para tentar limpar a barra de um monstrengo administrativo que é o Governador Dante de Oliveira.

Concedo, com muito prazer, o aparte ao Deputado Rene Barbour.

O Sr. Rene Barbour - Deputado...

O SR. PRESIDENTE (RIVA - FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Deputado Emanuel Pinheiro, apenas para informar a V. Ex^a que lhe restam quatro minutos. Após o aparte do Deputado Rene Barbour, V. Ex^a disporá de apenas um minuto.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Solicito a palavra, para uma Questão de Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, para uma Questão de Ordem, o Deputado Emanuel Pinheiro.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 1º DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 08:00 HORAS.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Esta Sessão tem que ser regida pela Lei nº 1.079/50, que me dá duas horas para ficar na tribuna, assim como para quem for me contrapor. V. Exª está seguindo o Regimento Interno, mas esta Sessão tem que ser regida pela Lei Federal que rege o crime de responsabilidade. Então, peço a V. Exª que analise com a Consultoria Técnico-Jurídica, porque V. Exª está sendo injusto.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - V. Exª está equivocado. A Sessão seria regida pela Lei Federal, se a denúncia tivesse sido aceita; como a denúncia não foi aceita, a Sessão é regida pelo nosso Regimento Interno.

Com a palavra...

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Solicito a palavra, para uma Questão de Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, para uma Questão de Ordem, o Deputado Emanuel Pinheiro.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Existe o Parecer que não a aceita, mas quem vai dizer se aceita ou não é o Plenário. O Parecer, sim, não está acatando a denúncia; agora, o Plenário, que é soberano, é que vai decidir se aceita ou não.

Peço vênua a V. Exª, que sempre foi tão ponderado com todo mundo. V. Exª não vai querer sacrificar o Deputado Emanuel Pinheiro neste momento, quando ainda me falta cerca de uma hora e pouco para concluir o meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Deputado, V. Exª tem o costume de ser o dono da verdade, mas eu gostaria que V. Exª respeitasse a decisão de que a Sessão vai ser tocada de acordo com o nosso Regimento Interno.

Continua com a palavra o Deputado Rene Barbour.

O Sr. Rene Barbour - Deputado Emanuel Pinheiro, V. Exª está sendo injusto com uma Comissão constituída por Deputados aqui da Casa. Eu acho que é até falta de decoro parlamentar a maneira que V. Exª está se referindo à Comissão Especial que tinha o direito de estudar e dar o seu Parecer. V. Exª está usando esse expediente para palanque político, Deputado Emanuel Pinheiro, isso eu já disse na imprensa, logo no início da sua proposição. V. Exª, num texto longo, vem procurar uma vírgula fora do lugar.

Será que o Governador do Estado, o Governo do Estado - não vamos falar Governador - não pode adquirir um carro Ômega, quando a classe média usa esse carro Ômega em todo o Brasil? Querida V. Exª que o Governo do Estado de Mato Grosso - este Estado que está se tornando uma potencialidade, um Estado rico - vá ao aeroporto buscar o Ministro num fusca? Não é verdade quando V. Exª diz que a compra foi feita de modo ilegal, porque está provado aqui no Parecer, e provou também o Sr. Secretário de Segurança naquela reunião em que V. Exª foi derrotado nas suas argumentações de que ele tinha poder, através do FUNRESEG, de adquirir esse Ômega. Esse Ômega não é do Dante de Oliveira, do cidadão Dante de Oliveira, Deputado Emanuel Pinheiro. O povo quer saber para que nós viemos aqui, o porquê de estarmos aqui. O povo está preocupado com matérias que venham favorecê-lo, Deputado Emanuel Pinheiro.

V. Exª que tem um futuro político brilhante pela frente...

(O SR. PRESIDENTE RIVA FAZ SOAR A CAMPAINHA, INFORMANDO AO APARTEANTE QUE O SEU TEMPO ENCONTRA-SE ESGOTADO.)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 1º DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 08:00 HORAS.

O Sr. Rene Barbour - ...precisa trazer matérias aqui que venham ao encontro dos interesses do povo. Esta oposição sistemática, radical, isso caiu de moda, Deputado Emanuel Pinheiro.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Eu agradeço...

O Sr. Rene Barbour - O povo está precisando de emprego, de segurança, de saúde...

O SR. EMANUEL PINHEIRO - E o que o Governo está fazendo para isso?

O Sr. Rene Barbour - Está fazendo um grande Governo.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Está...

O Sr. Rene Barbour - Vamos ver as pesquisas de hoje, Deputado Emanuel Pinheiro. Em todos os setores da economia...

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Deputado Rene Barbour...

O Sr. Rene Barbour - ...somos, hoje, o maior produtor de algodão do Brasil...

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Eu agradeço...

O Sr. Rene Barbour - ...e somos o segundo maior produtor de soja. A industrialização vem vindo aí, Deputado Emanuel Pinheiro...

O SR. PRESIDENTE (RIVA - FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Informo ao Deputado Rene Barbour que o seu tempo de aparte encontra-se esgotado.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Eu agradeço as palavras do Deputado Rene Barbour...

O Sr. Rene Barbour - Muito obrigado pelo aparte, Deputado Emanuel Pinheiro.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Eu agradeço, Deputado Rene Barbour, as suas palavras e não vou respondê-las pelo respeito que tenho por V. Ex^a, que foi me visitar até na maternidade quando eu nasci, quando V. Ex^a era Deputado Estadual nesta Casa junto com o meu pai, que era 1º Secretário, e V. Ex^a era 1º Vice-Presidente. Eu tenho uma adoração por V. Ex^a...

O Sr. Rene Barbour - V. Ex^a me concede um aparte, nobre Deputado?

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Eu não vou responder, porque...

O Sr. Rene Barbour - É um minuto só, Deputado.

O SR. PRESIDENTE (RIVA - FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Informo ao Deputado Emanuel Pinheiro que dispõe de apenas três minutos para concluir o seu pronunciamento.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Não é mais permitido...

O Sr. Rene Barbour - Eu não consegui transmitir a V. Ex^a aquela experiência que eu tinha e que o seu pai também tinha. Infelizmente, V. Ex^a ainda está no jardim de infância, e nós vamos tocando dessa maneira (RISOS DO PLENÁRIO).

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Eu agradeço, Deputado. Ainda bem que falta tempo para eu poder chegar aos pés de V. Ex^a. Eu estou no jardim de infância, com quatro eleições, sendo duas de Vereador e duas de Deputado, e nunca perdi uma eleição; estou com 34 anos de idade, sou o mais jovem Deputado desta Casa e, com certeza, daqui a alguns anos eu poderei chegar ao nível de V. Ex^a e do meu pai. Talvez eu não chegue ao nível de nenhum dos dois, mas eu tenho tempo para poder me aperfeiçoar.

Sr. Presidente, eu peço a V. Ex^a um consenso. Não mais falarei sobre o Parecer para não atingir V. Ex^a, até porque não era a minha intenção, mas eu gostaria que V.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 1º DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 08:00 HORAS.

Exª deixasse esta Sessão correr, porque existem muitas coisas que devem ser faladas aqui nesta Casa e a Oposição tem poucas oportunidades de mostrar o que este Governo está fazendo.

Eu queria também fazer uma observação, quando o Deputado Rene Barbour diz que o Deputado Emanuel Pinheiro procurou vírgulas para incriminar o Governador, ele está sendo injusto. Foram vírgulas na história institucional americana que derrubaram Richard Nixon no famoso caso *Watergate*, e o caso Ômega é muito mais grave, moralmente falando, do que o caso *Watergate*; foram vírgulas na história que envolveram Getúlio Vargas e o levaram a dar um tiro no coração, e as denúncias que envolveram Getúlio Vargas eram muito menos graves do que a que envolve o Governador Dante de Oliveira, e com muito menos prova; e foram vírgulas na história que incriminaram grandes homens com potencial de estadista muito maior que o do Sr. Dante Martins de Oliveira. E aqui em Mato Grosso nós estamos sendo profundamente coniventes com um ditador em potencial, que administra pura e exclusivamente para um grupo de seguidores, para um grupo de amigos que lhe indica o que deve fazer...

O Sr. Elarmin Miranda - Concede-me um aparte, Deputado?

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Eu quero ouvir o Deputado Elarmin Miranda para depois concluir o meu pronunciamento, até porque eu gostaria de entrar mais no lado técnico...

O SR. PRESIDENTE (RIVA - FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Informo a V. Exª que nesse período não é permitido mais aparte. Resta apenas um minuto a V. Exª.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Eu peço a compreensão de V. Exª. V. Exª sabe que esta Sessão deve ser regida pela Lei Federal nº 1.079. V. Exª já está consumindo uma hora e meia do meu tempo...

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Deputado, V. Exª está perdendo o seu tempo...

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Dê-me mais dez minutos para eu poder...

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - V. Exª está perdendo o seu tempo, a Presidência já analisou, e analisou com muito critério. Nesta Sessão não estamos analisando um processo do Governador, estamos analisando uma denúncia que não foi recebida, por isso V. Exª muito bem sabe que esta Sessão é regida pelo nosso Regimento Interno. V. Exª dispõe de vinte segundos para concluir o seu pronunciamento.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Não é regida. V. Exª está sendo injusto, mas eu voltarei no encaminhamento. V. Exª está sendo injusto, V. Exª se irritou, porque eu quis falar do Parecer da Mesa Diretora, mas eu vou voltar à questão no encaminhamento de votação...

(O SR. PRESIDENTE RIVA FAZ SOAR A CAMPAINHA, INFORMANDO AO ORADOR QUE O SEU TEMPO ENCONTRA-SE ESGOTADO.)

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Sr. Presidente, solicito mais trinta segundos para poder levar a um bom termo.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Concedo um minuto a V. Exª.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Colegas, eu gostaria apenas de pedir a esta Casa... Todos nós temos responsabilidades com o nosso futuro e com o futuro das gerações que estamos preparando e servindo de exemplo, e através de um caso ético, de uma denúncia ética, de uma denúncia moral, poderemos estar dando o grande exemplo institucional a que este Poder foi convocado. Inúmeras histórias de Poderes Legislativos, internacional e nacional, dariam mostra do quanto é importante o nosso papel, independentemente do fato gerador da importância.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 1º DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 08:00 HORAS.

O Deputado Joaquim Sucena aqui presente levou o ex-Governador Júlio Campos a um julgamento seriíssimo, de *impeachment*, muito mais grave do que o meu, também por uma questão de vírgula, Deputado Rene Barbour, em função de ter adquirido, parece-me, um veículo do Corpo de Bombeiros, ou coisa que o valha, com dinheiro que não era destinado para tal fim. Naquela época, se não me engano, foi 13 a 11 o placar...

O SR. PRESIDENTE (RIVA - FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Informo ao orador que o seu tempo encontra-se esgotado.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Sr. Presidente, voltarei no encaminhamento de votação e espero ter a compreensão de V. Ex^a. V. Ex^a não pode tomar para si uma responsabilidade que não é só sua.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com certeza.

Continua em discussão o Parecer...

O Sr. Elarmin Miranda - Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, para discutir, o nobre Deputado Elarmin Miranda.

O SR. ELARMIN MIRANDA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, queria primeiramente solidarizar-me com o Deputado Emanuel Pinheiro, dizendo que aqui não se analisa o valor da aquisição feita. Em termos de moral, ou se tem moral, ou não se tem moral; não se pode ter meia moral. Em termos de ética, não se pode ter meia ética; não existe meio prostituto, ou é ou não é prostituto. Dessa forma, a aquisição do carro é um ato que agride a sociedade mato-grossense na exata proporção que o Governo que aí está não consegue honrar seus compromissos com a Educação e com a Saúde.

A posição de V. Ex^a, embora minoria nesta Casa, é uma posição absolutamente correta. Deste debate, Deputado Emanuel Pinheiro, haverá de nascer as luzes, ainda que a maioria governamental venha como um todo votar contra a sua denúncia. Isso não diminui a sua intenção, pelo contrário, engrandece. E engrandece porque a proposta de V. Ex^a está em harmonia com as ruas - V. Ex^a foi capaz de ler uma pesquisa por amostragem, em que 65% da população recriminaram a compra do veículo e apenas 12% disseram que a compra era exata.

Eu tenho dito, Deputado Emanuel Pinheiro, que não se faz governo transparente da maneira que o Governo Dante de Oliveira quer fazer. Não basta para mim, Deputado Emanuel Pinheiro, o Estado apresentar que arrecadou 75 milhões de reais e, na outra folha, dizer que gastou os 75 milhões de reais. Quero saber em que gastou, Deputado Joaquim Sucena! Quero saber se a caneta que o Estado compra tem o mesmo preço da caneta que eu compro! Desafio o Governo a trazer aqui as notas da Secretaria de Educação, do DVOP, para que eu possa, confrontando os preços, dizer que os preços estão corretos. Estou lançando um repto, porque eu tenho documentos comprovando que pela caneta de dez centavos o Estado paga três reais. Estou lançando um desafio, Sr. Presidente, quero saber, na prestação que a Secretaria de Fazenda faz, se arrecadou 80 milhões de reais e gastou 80 milhões de reais, em que gastou.

Deputado Emanuel Pinheiro, ilustres Deputados da ala governista, não quero criar uma polêmica paralela. Quero dizer apenas que a posição de V. Ex^a está absolutamente correta...

O Sr. Emanuel Pinheiro - V. Ex^a me concede um aparte, nobre Deputado?

O SR. ELARMIN MIRANDA - Pois não, Deputado Emanuel Pinheiro!

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 1º DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 08:00 HORAS.

O Sr. Emanuel Pinheiro - Deputado Elarmin Miranda, eu fico pensando, quando vejo V. Ex^a falar, aliás V. Ex^a é um grande orador, sobre essas fragilidades do Governo Estadual e seus comprometimentos... Eu queria voltar à questão da ética, à questão do princípio.

Veja, V. Ex^a, que o mundo inteiro ficou estupefato há um período atrás, quando o Presidente dos Estados Unidos, a primeira nação do mundo em todos os aspectos, foi envolvido num vexatório caso de sexo oral com a sua secretária, sua estagiária. E, por uma questão de vírgula, esse homem quase caiu, quase perdeu o poder. Por quê? Porque mentiu. Mentiu perante juramento. Ele sofreu o maior achincalho desmoralizante da história universal, porque mentiu, por sua secretária ter feito sexo oral com ele. Foi uma pura questão de vírgula, Deputado Rene Barbour. As coisas mais importantes do universo estão nas mãos desse homem e, por uma pura questão de vírgula, ele quase perdeu o mandato. E por uma pura questão de vírgula, um homem que representa, um homem que é a maior autoridade política e administrativa de Mato Grosso está, mais uma vez, tendo o aval desta Casa para fazer o que bem entende, para realizar o que bem entende, sem o mínimo de respeito à sociedade.

Deputado Elarmin Miranda, eu quero aproveitar o seu belo pronunciamento para falar de outras coisas que eu precisava ter discorrido em nosso pronunciamento, principalmente no momento em que a desgraça universal, dentre tantas em Mato Grosso, é a segurança pública. Chega a ser irônico assistirmos a tantas questões terríveis em que o Secretário de Segurança Pública, simplesmente, dá as costas a tudo isso, o Governo dá as costas a tudo isso e prefere se locupletar com o dinheiro, com a sua vaidade pessoal, com o dinheiro que pertence ao povo.

Ontem, eu visitei, no CPA, uma família que teve o seu filho assassinado com três tiros pelas costas, sendo dois na cabeça - homicídio qualificado! -, por um policial civil que anda diariamente na porta da casa do pobre coitado...

(O SR. PRESIDENTE RIVA FAZ SOAR A CAMPAINHA, INFORMANDO AO APARTEANTE QUE O SEU TEMPO ENCONTRA-SE ESGOTADO.)

O Sr. Emanuel Pinheiro - V. Ex^a me concede mais um aparte?

O SR. ELARMIN MIRANDA - Com todo o prazer.

O Sr. Emanuel Pinheiro - Estamos vendo a Polícia... Hoje, o povo está tendo mais medo das Polícias Civil e Militar do que dos próprios bandidos. Nós não sabemos mais quem é bandido e quem não é bandido em nossa sociedade.

Há três semanas, um jovem de 16 anos foi assassinado com dois tiros pelas costas por um policial militar. Cadê a segurança pública de nosso Estado? Em vez de se preocupar com essa segurança preventiva que amedronta e assusta nossa sociedade, compra-se helicópteros de dois milhões e meio de dólares, compra-se carros zeros-quilômetros para atender a sanha do Governador, cede-se um carro para a Polícia Federal sem a devida autorização. É um desrespeito tão flagrante, mas a nossa sociedade está tão inerte, estão tão estupefata, está tão sem reação, que nós estamos considerando tudo isso normal. Cabe a nós, Poder Legislativo, representantes do povo, acordar a sociedade, conscientizá-la e mostrar-lhe que esse Governo está passando por cima, matando, liquidando, exterminando as nossas instituições. Dante de Oliveira está como Luís XV, o Estado é ele, o Estado é ele, somente ele. A Assembléia está passiva, omissa, de cócoras para o Governo.

Quanto ao Poder Judiciário, há muito tempo que o Governador não respeita uma liminar, e o Judiciário não afasta esse homem do cargo. Ninguém faz nada contra essa postura ditatorial do Sr. Dante de Oliveira. E não há nada, Deputado, de pessoal contra o Governador Dante de Oliveira; pelo contrário, eu até o acho uma figura simpática, agradável. Eu não tenho nada de pessoal contra ele. Agora, a questão que trago ao Plenário é do Deputado Emanuel Pinheiro, condenando as ações do Governador Dante de Oliveira - esse direito é inalienável, eu não abro mão e levarei até o fim, mesmo que seja derrotado pela maioria desta Casa. Muito obrigado.

O SR. ELARMIN MIRANDA - Obrigado, pelo aparte.

Eu gostaria, para encerrar, Sr. Presidente, de dizer apenas que o debate é extremamente salutar. A derrota não é o fator mais importante. O fator mais importante é trazer nesta tribuna que o Governo comete equívocos, que o Governo comete erros.

Quando eu disse, Deputado Emanuel Pinheiro, que não existe meia moral, não importa se são setenta e oito mil reais. E mais ainda, o Governo tem, Deputado Emanuel Pinheiro, o dever de esclarecer a compra desse veículo, como tem o dever de esclarecer a denúncia da *Veja* de que nas eleições primeiras foram manipulados seis milhões de dólares. Tem o dever de esclarecer e tem o dever de dizer quanto aquela denúncia da *Veja* de que a firma CONSTRAN, de Olacir de Moraes, entregou ao irmão do Governador seis milhões de dólares que depois foram repostos, através da atual Secretaria de Fazenda que devolveu esse dinheiro. Que negociata foi essa? Que negociação foi essa? E o que é mais grave, disseram que era para a campanha do Senador e do Governador Dante de Oliveira - o Senador na época derrotado foi o Antero -, e para isso foram canalizados seis milhões de dólares. E eu não viria aqui dizer que sou Deputado, se não tivesse independência moral para atacar isso. Façam, podem me acusar do que quiserem, mas no campo da transparência eu enfrento qualquer desafeto. Deve o Governo esclarecer, sim, para onde foram esses seis milhões de dólares. E o que é mais grave, a *Veja* traz que dos seis milhões de dólares apenas três milhões de dólares foram para cobrir o dinheiro da campanha. Então, quem embolsou os outros três milhões de dólares? É possível admitir que uma firma financia campanha para receber depois o que desembolsou através de dinheiro público?

Isso aqui passou a ser brincadeira, Deputado Emanuel Pinheiro, na exata proporção que denúncia dessa qualidade não mereceu investigação do Governo, que denúncia dessa qualidade não mereceu a repulsa do Poder Legislativo nem do Poder Judiciário. E, aqui, o Poder Judiciário decreta a prisão todos os dias do negro, do analfabeto, da mãe solteira, do homem que bebe pinga, do homem que bebe cachaça, mas a denúncia maior de que seis milhões de dólares, no final da campanha do Governador Dante, foram repassados a ele... Alguém desmentiu a *Veja*?

O Sr. Emanuel Pinheiro - V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ELARMIN MIRANDA - Alguém desmentiu a *Veja*? Quem desmentiu a *Veja*? Ninguém! Não tem como desmentir, porque a CONSTRAN tinha um crédito, o Estado fazia um empréstimo no Banco Itamarati de manhã; à tarde, pegava o empréstimo e transferia-o para a CONSTRAN que é do mesmo grupo do Banco Itamarati. Não se pode negar a evidência. Não se pode negar o ar. Eu não vejo o ar, mas eu sinto a corrupção em todo canto desse Governo.

Está aí o belo Deputado Emanuel Pinheiro...

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 1º DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 08:00 HORAS.

O SR. PRESIDENTE (RIVA - FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Eu quero apenas pedir aos Srs. Deputados que atentem para a discussão da matéria em pauta.

O SR. ELARMIN MIRANDA - Muito obrigado, Sr. Presidente. Eu gostaria de me posicionar ao lado de V. Ex^a pela justeza de sua posição.

Eu concedo um aparte ao Deputado Emanuel Pinheiro.

O Sr. Emanuel Pinheiro - Eu agradeço. Gostaria apenas de colaborar com esse brilhante pronunciamento de V. Ex^a.

V. Ex^a, veja bem, o quanto que nós estamos... O Estado parou e todo mundo está assistindo ao “bibelô da Nova República”, o Sr. Dante de Oliveira, fazer as bravatas e as maledicências administrativas .

V. Ex^a, veja bem, eu estou enfrentando hoje um caso, perante o Ministério Público, com o Prefeito de Nortelândia, que tem o coração como símbolo, porque em toda obra que ele faz, ele coloca “Nortelândia, com amor”. Esse homem, Rodomildo Rodrigues, Prefeito de Nortelândia, está comendo o pão que o diabo amassou com o Ministério Público e com o Poder Judiciário, está a ponto de ter o seu mandato cassado por uso indevido de sua imagem, exploração de sua imagem com recurso público. Não defendo o mérito da Constituição, porque a lei manda isso... Agora, quantas ações populares eu, a Deputada Serys Shlessarenko, o Deputado Nico Baracat, V. Ex^a, o Deputado Gilney Viana, quantas nós temos contra o Governo Dante de Oliveira que não levam a um bom termo. Então, é essa omissão coletiva das instituições em relação aos desatinos do Governo Estadual, como no caso Ômega, que está nos dando oportunidade de chamar a atenção da sociedade.

Veja que ironia, Deputado Elarmin Miranda, os duzentos e cinquenta milhões de reais da venda da CEMAT não nos permitiram estar aqui, levando uma discussão dessa envergadura. A extinção da COHAB, a municipalização da SANEMAT, agora a privatização da SANEMAT, não nos permitiram discutir os milhões de dólares. O escândalo da SEFAZ não nos permitiu uma CPI. Agora, um simples Ômega, a simples vírgula do caso Ômega está permitindo à Oposição o mais brilhante e produtivo debate nesta Casa, porque todos nós estamos engasgados, a sociedade está engasgada, mas as instituições estão atadas. E nos cabe, pelo menos, mostrar, denunciar, acordar a imprensa, a sociedade, porque somos todos reféns de um grande ditador que se chama Dante Martins de Oliveira, e o caso Ômega é apenas o estopim. É isso que eu quero que os meus colegas assimilem, é o grande estopim de uma onda de barbaridades que assola Mato Grosso.

Eu tenho certeza de que esse debate nosso, Deputado Elarmin Miranda, vai mudar a cabeça e o voto de muitos companheiros aqui. Nunca uma Sessão desta Casa teve tanta atenção e presença dos Deputados como esta está tendo, e só a Oposição ocupou a tribuna, a não ser os desatinos verbais do Líder do Governo...

(O SR. PRESIDENTE RIVA FAZ SOAR A CAMPAINHA, INFORMANDO AO APARTEANTE QUE O SEU TEMPO ENCONTRA-SE ESGOTADO.)

O Sr. Emanuel Pinheiro - ...Quero dizer a V. Ex^a que V. Ex^a está de parabéns, agradeço de coração o pronunciamento de V. Ex^a que não foi para mim, foi para a sociedade mato-grossense. Muito obrigado, Deputado Elarmin Miranda.

O SR. ELARMIN MIRANDA - Sr. Presidente, eu agradeço reafirmando a nossa posição, a posição do PMDB - e aqui falo pela Liderança do Partido, por mim e pelo Deputado Milton Rodrigues -, a favor do recebimento da denúncia em todos os seus termos, para se apurar se há erro ou não há erro. Se se receber a denúncia e ficar provado que não há erro, o

Governador agiu corretamente. Por que não instalar o procedimento? Por que o medo do procedimento? É como se alguém fosse a uma delegacia e dissesse assim: “Dr. Delegado, o João roubou um carro”, e o delegado não quisesse instaurar inquérito. Tem que instalar para saber se ele é ladrão ou não! Ele pode não ser o ladrão, pode não haver erro nisso. Por que o medo de instaurar? Por que o medo? Por que esta posição fechada de uma bancada tão brilhante, uma bancada idônea, altamente competente. Não se pode discutir nada aqui, morre no nascedouro. “Não, breca aqui, porque sou Governo.” “Eu faço oposição, porque sou da Oposição!” Não é assim que se trabalha no Parlamento. Eu não faço oposição por ser da Oposição, eu faço oposição no campo das idéias, vejo qualidades em Dante de Oliveira, imensas qualidades em seu Governo, mas isso não exclui apurar esse fato.

As qualidades que o Governo tem, Sr. Presidente, Deputado Riva, não excluem a nossa posição. Se tivermos que louvá-lo, vamos louvá-lo, se tivermos que elogiá-lo, vamos elogiá-lo, se tivermos que registrar os seus acertos, vamos registrar, mas por que neste caso todo mundo se arma? “Não instalem nada, está tudo certo, é só um Ômega”. Não existe meia moral. Pode ser uma caneta, é dinheiro público, é problema de ética, é problema de moral!

O Deputado Emanuel Pinheiro, com sua juventude, está correto. Desejo que V. Ex^a mantenha essa posição de independência moral que o caracteriza e que honra o seu passado e o passado de seu pai nesta tribuna. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Continua em discussão o Parecer...

O Sr. Gilney Viana - Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, para discutir, o nobre Deputado Gilney Viana.

O SR. GILNEY VIANA - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (RIVA - FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Deputado Gilney Viana, antes de V. Ex^a usar a palavra, eu quero apenas agradecer a visita dos alunos do Colégio Ibero-americano, através do programa “Por Dentro do Parlamento”, da Secretaria de Imprensa, acompanhados pela professora Sílvia Mara. Fazendo justiça à visita dos alunos, agradecemos, até porque a discussão será um tanto longa.

Com a palavra, o Deputado Gilney Viana, que dispõe de 20 minutos.

O SR. GILNEY VIANA - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu acho que a discussão tem dois eixos básicos: um, quanto à legitimidade, à proibidade do ato governamental, especialmente do Sr. Governador do Estado, de usar recursos do FUNRESEG para a compra de um automóvel de uso, particularmente eu diria, privado; segundo, da conexão entre usar recursos do FUNRESEG, que se destinam a uso bem restrito, e todos os destinos dos recursos do FUNRESEG que não são usados para os objetivos, para os objetos, que a lei determina.

Nesta linha de raciocínio, eu começaria pelo segundo ponto, e com duas notícias, para ver se os recursos do FUNRESEG estão sendo usados apropriadamente. Ontem, na Sesmaria Boa Vida Mata Cavallo, os incêndios que queimam Mato Grosso queimaram também as propriedades dos quilombolas, dos remanescentes dos quilombolas lá da Sesmaria Boa Vida Mata Cavallo. Alguns órgãos de imprensa, particularmente televisiva, foram até a Sesmaria Boa Vida Mata Cavallo, mas, Deputado Emanuel Pinheiro, o bombeiro não foi, o bombeiro não foi, o bombeiro não foi. Então, a segurança física, patrimonial dos remanescentes de quilombolas não foi resguardada exatamente porque os bombeiros não foram beneficiados adequadamente, como manda a lei, com a destinação dos fundos do

FUNRESEG. Vejam bem, esse é um fato, um fato que a imprensa, que a sociedade e que o povo lá de Nossa Senhora do Livramento devem estar dando testemunho de suor, sangue e lágrima.

O segundo fato é menos dramático, mas espelha a atitude do Governo. Eu fiz um Requerimento de Informações sobre o histórico da violência em Mato Grosso, particularmente em Cuiabá, do ano de 1998. Quando o Secretário de Estado de Segurança esteve aqui, o Sr. Hilário Mozer, ele fez uma avaliação de que a curva da violência em Cuiabá estaria estacionária e que surtos eventuais de finais de semana estariam alarmando a população cuiabana, mas a estatística não confirmava aquelas assertivas. Pois bem, para não fazer um discurso vazio, sem dados, eu requeri as informações referentes ao ano de 1998. A resposta do Sr. Hilário Mozer, que me foi entregue hoje pela Mesa, é que até agora não se conseguiu processar a estatística referente ao ano de 1998.

Gostaria de dizer que fui em audiência até a Secretaria de Segurança, eu fui ao Delegado-Geral, conversei com outros Delegados, quer dizer, fiz um esforço, porque eu não estou querendo tratar desse assunto apenas como Oposição, eu quero tratar desse assunto como cidadão. Infelizmente, até agora não consegui as informações que me permitissem o mínimo de análise racional, o mínimo. Pois bem, então são dois fatos relevantes que dizem respeito a como a Secretaria de Segurança atende demandas públicas, uma demanda social, uma demanda da própria Assembléia Legislativa. Agora, a atitude foi bem diferente quando existiu uma demanda do Sr. Governador do Estado de Mato Grosso. Prontamente, procedeu-se à efetivação de compra, aliás, uma licitação muito rápida da qual eu não tenho nenhuma, não estou colocando dúvidas, porque não a analisei, mas foi muito rápido e pronto o atendimento para a compra do Ômega para uso do Sr. Governador, entre outras autoridades...

O Sr. Emanuel Pinheiro - Concede-me um aparte, Deputado?

O SR. GILNEY VIANA - Eu logo concederei o aparte, Deputado.

Ora, a ligeireza com que se atende os préstimos, a demanda do Sr. Governador, tem uma contrapartida na demora, no não-atendimento dos préstimos, dos reclamos legítimos dos quilombolas da Sesmaria Mata Cavallo lá de Nossa Senhora de Livramento. Então, é o tipo de prioridade que se está colocando nesta primeira fase do meu argumento, e inclusive sem questionar ainda a legitimidade, porque aqui tem uma questão moral, Deputado Emanuel Pinheiro. Tem uma questão ética, ainda não de proibidade administrativa, mas de como se usa recursos públicos para se atender a demanda de quem tem poder, de quem está lá em cima e para não se atender a demanda de quem não tem poder, de quem está embaixo, não obstante quem está lá em cima estar sendo sustentado, como nós outros aqui, funcionários públicos, pelo dinheiro, suor e lágrimas dos impostos tirados daqueles.

Eu acho que a primeira condenação que está, vamos dizer assim, publicamente consolidada pela provocação de V. Ex^a, Deputado Emanuel Pinheiro, é a moral do Governador. E essa condenação já tem duas pesquisas da ZAZ, que é um provedor de *Internet*, e eu tive a bondade de ler uma aqui da tribuna, que perguntava exatamente se o usuário da ZAZ, que é um público qualificado do ponto de vista de renda, de acesso à informação, aceitava que o Governador pudesse usar o recurso do FUNRESEG para atender uma demanda do caso Ômega, demanda privada, eu diria. E lá, mais de 80%, cerca de 80% condenaram diretamente. Agora, V. Ex^a traz aqui essa pesquisa que mostra que 65% é contra, ou seja, politicamente o Governador está condenado, moralmente condenado e precisa ser

condenado aqui jurídica e administrativamente, que eu passo a considerar depois do aparte de V. Ex^a.

O Sr. Emanuel Pinheiro - Deputado Gilney Viana, são tantas coisas que temos que falar, mas nos esquecemos pela emoção do pronunciamento.

Há cerca de um mês o Coronel Évora, que foi Secretário de Segurança do Governo Garcia Neto e foi o homem que instituiu o FUNRESEG, a lei original do FUNRESEG é de 1975, já no período do Governo Garcia Neto, que mora em São José do Rio Preto, estava de passagem em Cuiabá, telefonou-me e eu fui visitá-lo. Ele me falou: “Deputado, eu quero parabenizá-lo pela sua atuação. Sou hoje um homem de 76 anos de idade, aposentado, moro mais em São Paulo do que em Cuiabá, mas tenho filhos aqui. Eu criei esse FUNRESEG, esse FUNRESEG é como um filho para mim, esse Fundo não era para comprar carro para ninguém, tanto é que Garcia Neto nunca comprou carro para ele com esse Fundo, Frederico Campos nunca comprou, Cássio Leite de Barros nunca comprou, Júlio Campos nunca comprou e quando teve um desvio de finalidade, o Deputado Joaquim Sucena o colocou aqui no plenário numa das maiores votações da história - e Francisco Monteiro era Deputado nessa época também -, Bezerra nunca comprou, nenhum Governo, Jaime Campos nunca comprou; Moisés Feltrin, todos aqueles que assumiram o Governo nunca compraram!”

Ele falou ainda: “Deputado, o Senhor está de parabéns! Esse dinheiro, quando nós criamos o FUNRESEG em 1975, movido por uma iniciativa do Paraná” - palavras do Coronel Évora - “foi feito no sentido de não deixar as Polícias, principalmente a Militar e a Civil, num estado de inércia absoluta perante a onda de criminalidade”, ou seja, é para o combustível, é para dotar as delegacias das infra-estruturas mínimas para se registrar uma ocorrência, é para fardamento, munição, balas, segurança pessoal para o policial como coletes à prova de balas, para isso se instituiu o FUNRESEG. Analisemos o FUNRESEG de 1975 para cá e nós vamos encontrar alguns desmandos, os principais deles, no Governo Dante de Oliveira, tamanha a sanha e o poder que todas as instituições de Mato Grosso estão dando para este homem.

Eu queria com essas palavras corroborar, colaborar e somar ao belo pronunciamento de V. Ex^a, porque esse dinheiro está sendo desviado, está sendo mal usado, estão desqualificando a instituição FUNRESEG. E eu fico estupefato ao ver a complacência de alguns colegas, mas eu tenho certeza de que a maioria vai repensar até a hora da votação. Fico estupefato ao ver a postura de toda a Diretoria do FUNRESEG.

O Secretário gaguejou três vezes aqui para dizer porque ele demitiu a ex-Diretora do FUNRESEG, ou pediu demissão, e aí ele não quis dizer o porquê, gaguejou e gaguejou bonito. Eu tentei convocá-la, mas não consegui.

Aí, Sr. Presidente, eu faço crítica, porque é meu direito, porque eu não procurei...

(O SR. PRESIDENTE RIVA FAZ SOAR A CAMPAINHA, INFORMANDO AO APARTEANTE QUE O SEU TEMPO ENCONTRA-SE ESGOTADO.)

O Sr. Emanuel Pinheiro - ...Eu já encerro.

Eu não procurei os caminhos escusos que o Governador do Estado utiliza para se defender. Eu procurei o caminho legal, como Deputado, juntei provas e trouxe ao Plenário.

V. Ex^a pensou diferente, mas eu fui ao Tribunal de Justiça e ganhei. Conseguimos fazer, estudamos, trabalhamos... Eu usei o caminho legítimo que um cidadão

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 1º DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 08:00 HORAS.

consciente de suas funções e obrigações poderia utilizar num caso deste, por isso nós temos que levá-lo até o fim na manhã de hoje.

V. Ex^a faz um pronunciamento pertinente, feliz, e a Oposição, hoje, através do caso Ômega, está mostrando à sociedade os desmandos do Governo Estadual. Muito obrigado, Deputado Gilney Viana.

O SR. GILNEY VIANA - Deputado Emanuel Pinheiro, eu acolho o aparte de V. Ex^a e gostaria de registrar a minha, aí compartilhando, não a desinfelicidade que compartilhei hoje com a Liderança do Governo, mas a felicidade por estarmos juntos nessa batalha, porque V. Ex^a foi perspicaz ao oferecer a denúncia, V. Ex^a foi batalhador ao dar sustentação jurídica, V. Ex^a foi bastante ativo ao forçar uma definição da Mesa.

Eu gostaria de dizer que a definição da Mesa foi muito proficiente, não obstante poder discordar dela quanto ao mérito, mas não quanto ao procedimento naquela ocasião. Naquela ocasião, inclusive, sustentei a posição que V. Ex^a argüía, que não foi vencedora, infelizmente. Agora nós argüimos contra o Parecer da Comissão Especial, achamos que o Parecer da Comissão Especial é como uma pedra pesada em cima da denúncia, sem deixar brechas, vamos assim dizer, para uma tentativa de brechar qualquer possibilidade futura do caso ser levantado. No meu entender, cujas bases jurídicas não são tão amplas como as de V. Ex^a, mas acreditando que o debate tem oferecido alguma luz, até onde eu percebi, todo o Relatório da Comissão sustenta a legalidade e apõe aquele Decreto que é posterior como sustentação.

O Sr. Emanuel Pinheiro - V. Ex^a me permite só mais um aparte?

O SR. GILNEY VIANA - Pois não, nobre Deputado.

O Sr. Emanuel Pinheiro - A coisa que eu mais queria na vida, Deputado Gilney Viana, neste momento aqui, nesta manhã, se eu pudesse exigir alguma coisa, seria a presença do Deputado Eliene no plenário, porque ele foi o Relator dessa Comissão, para que ele pudesse defender as suas teses, as suas convicções e o seu embasamento.

Só para V. Ex^a ter uma idéia... Isso tem que ser falado, eu sei que às vezes denigre a Casa, Sr. Presidente, mas tem que ser falado.

Na primeira reunião da Comissão Especial, Deputado Hermínio J. Barreto, na primeira reunião que foi convocada, o Deputado Eliene levou o Parecer e disse: “Está aqui o Parecer. Vamos levá-lo para o Plenário”. Se a Comissão foi criada para exatamente ouvir os envolvidos, como que o Senhor... E ele falou: “Não, o meu Parecer está pronto e é para levá-lo para o Plenário”. Eu falei: pronto coisa nenhuma! Aí começou outra briga, até que cederam a vinda do Secretário Hilário Mozer, porque eles eram a maioria. Veio esse Parecer pronto, mas no momento da discussão eu vou voltar à tribuna para descascar esse Parecer, Deputado Gilney Viana. Nós temos que descascá-lo. Inclusive, eu quero contar com o apoio do Deputado Elarmin Miranda, porque é tão indecente esse Parecer, mas tão indecente que o Relator pediu licença e nenhum membro da Comissão, tenho a certeza, que apóia o Governo e que não assinou - eu não assinei e nem o Deputado Nico Baracat não assinou - vai querer defendê-lo em plenário. A apreciação vai ser conduzida: “Olha, a orientação é para arquivar esse Parecer, porque nós temos a maioria no plenário, e não discutir a questão”. Agora, na hora da discussão do Parecer em si, eu vou debatê-lo legalmente, juridicamente, constitucionalmente.

Eu só gostaria de dizer a V. Ex^a que eu acho que esta é a hora em que temos que cobrar de alguns Deputados, no caso do Relator, que ele deveria estar aqui. Só que eu sei

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 1º DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 08:00 HORAS.

que ele está de licença, é compreensível, não se discute, mas eu falo no campo hipotético que ele deveria estar aqui para justificar por que ele assinou este Parecer...

○ SR. PRESIDENTE (RIVA - FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Apenas para informar ao Deputado Gilney Viana que dispõe de dois minutos para concluir o seu pronunciamento.

E, também, para informar ao Deputado Emanuel Pinheiro que está em discussão o Parecer.

○ Sr. Emanuel Pinheiro - Não é o Parecer, nobre Presidente.

○ SR. PRESIDENTE (RIVA) - Sim, o que está em discussão é o Parecer.

○ Sr. Emanuel Pinheiro - Ah, então na apreciação do projeto em si nós vamos... Eu confundi, foi um deslize meu. Eu entrei no projeto em si antes do tempo.

○ SR. GILNEY VIANA - Eu, com os meus poucos conhecimentos jurídicos, acredito que este Parecer não tem sustentabilidade, ele não tem confiabilidade jurídica, não obstante a consulta a consultores jurídicos, porque o raciocínio é o seguinte: a lei fala em tantos por cento, o decreto em tanto, que é só uma interpretação *ipsis litteris* da legislação, não interpreta a intenção nem do legislador, nem a intenção de quem praticou o ato, que é o contrário, há uma dissociação entre uma coisa e outra. Então, eu me permito dizer o seguinte: este Parecer é viciado politicamente. Ele é viciado politicamente. E o vício dele é o vício do governismo. Então, eu acho que precisava...

○ SR. PRESIDENTE (RIVA - FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Concedo mais um minuto a V. Ex^a.

○ SR. GILNEY VIANA - Eu agradeço a V. Ex^a.

V. Ex^a, Deputado Emanuel Pinheiro, disse que o seu sonho era que estivesse aqui o Relator. Pois o meu sonho, Deputado Emanuel Pinheiro, que, na verdade, é o sonho que V. Ex^a não revelou, é que estivesse aqui uma comissão processante do Sr. Governador por crime de responsabilidade. Muito obrigado.

○ SR. PRESIDENTE (RIVA) - Continua em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação...

○ Sr. Emanuel Pinheiro - Sr. Presidente, solicito a palavra, para encaminhamento de votação.

○ SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, para encaminhar votação, o Deputado Emanuel Pinheiro, que dispõe de dez minutos.

Esta Presidência informa que no período de encaminhamento não é permitido aparte e são permitidos dois encaminhamentos favoráveis e dois contrários.

○ SR. EMANUEL PINHEIRO - Sr. Presidente, eu gostaria de ler aqui alguns tópicos do Parecer.

Parece-me que o Secretário de Fazenda já se encontra na Casa, não é Deputado Rene Barbour? Ele não é mais ocupado do que nós - com uma diferença, nós fomos eleitos e ele foi nomeado -, então ele vai nos esperar até concluirmos as nossas obrigações.

Sr. Presidente, nobres Deputados, vamos ler esta peça maravilhosa do direito cuiabano, do direito pantaneiro, que o Deputado Eliene nos ofertou. Eu acho que nem compensa lê-lo, porque ele é muito grande. Em linhas gerais, ele diz que o Secretário pensou em atender o Governador Dante de Oliveira com um carro zero-quilômetro, porque o outro carro que eles tinham seria para veraneio, para passeio. Então, o carro de passeio do

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 1º DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 08:00 HORAS.

Governador não poderia ser utilizado, que é um carro Vectra, também zero-quilômetro, último modelo...

Eu gostaria que os Srs. Deputados prestassem atenção.

O meu sonho, Deputado Gilney Viana, V. Ex^a está certo, é instalar uma comissão processante. Eu estou sentindo no semblante dos Srs. Deputados que eles já estão começando a absorver a barbaridade da denúncia.

E aí, o Governador não poderia utilizar o seu carro Vectra zero-quilômetro para levá-lo ao Palácio Paiaguás, porque a distância é muito grande, do Bairro Santa Rosa ao Palácio Paiaguás, e ele precisava de um novo carro zero-quilômetro, foi quando ele solicitou ao Secretário de Segurança. E o Secretário, utilizando-se de um decreto revogado, diga-se de passagem, foi e criou 5% da sua cota, que não existe - veja se V. Ex^{as} entendem, pois vou tentar ser o mais objetivo possível -, para conseguir tirar esses setenta e oito mil reais, que é o recurso suficiente para comprar cem mil litros de diesel ou quase dez viaturas para atender a população carente de segurança pública, e dar o carro para o Governador do Estado.

Acontece que a Lei n^o 6.805, que cria o FUNRESEG, Deputado Elarmin Miranda, grande jurista, grande advogado, diz o seguinte: “O FUNRESEG-Fundo Especial de Reequipamento de Segurança, criado através da Lei n^o 3.619”, já alterada e revogada, “de 29 de abril de 1975, vinculado à Secretaria de Segurança Pública, tem por finalidade prover recursos para o reequipamento e manutenção do material da Secretaria de Segurança Pública” - Gabinete do Governador não é Secretaria de Segurança Pública. Única e exclusivamente para “Coordenadoria de Perícia e Identificações”, que não é Gabinete do Governador, “e Diretoria Executiva do Fundo”, que não é Gabinete do Governador. Bom, então, está morta a etapa da Secretaria de Segurança. O dinheiro que ele alegou que tirou foi daqui, mas está morto, porque ele só podia usar para a Diretoria do Fundo ou para a Coordenadoria de Perícia e Identificações. Aí vem, “Polícia Judiciária Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar”.

Eu gostaria de saber, Sr. Presidente, nobres Pares, Deputado Elarmin Miranda, qual foi o argumento, onde se encontrou esse... Por isso que eu sinto falta do Relator que assinou este Parecer. Qual foi o embasamento que levou a Comissão, a maioria da Comissão, a dizer que existiam 5% para serem desviados para o Gabinete do Governador? Está claro aqui uma transação administrativa, um embuste legal para se garantir um carro zero-quilômetro para o Governador do Estado.

É aí que eu digo que o que está em jogo é o princípio, é a ética, porque legalmente esta Casa não poderia jamais, Deputado Gilney Viana, ter assinado mais este salvo-conduto ao Governo do Estado que vai voltar em prejuízo para nossa dignidade, para nossa responsabilidade e para a nossa ação como legisladores e fiscais dos atos do Poder Executivo.

Eu quero até deixar de lado aqui, porque até já foi bem explorado as pesquisas de opinião pública, via *Internet*, via institutos de amostragem, e continuar batendo na tecla de que um Ômega, um simples carro Ômega, mostra o afã, a deslealdade, a desonestidade nas ações administrativas de um Governo do Estado.

Eu quero chamar dos colegas Deputados: se com um carro fazem isso, imaginem o que não fazem com o grandes recursos provenientes das fontes diretas e indiretas do Governo Estadual, como aqui já falei, privatização da CEMAT, municipalização da SANEMAT e tantas outras iniciativas.

Há Deputados aqui nesta Casa, Sr. Presidente, que estavam reclamando que existem convênios com suas prefeituras de trinta mil reais, de quarenta mil reais, que foram parcelados em duas, três vezes, e eles não conseguem liberar o parcelamento... Quinze mil! A que ponto chegamos, despachantes de luxo! Nem de luxo nós somos, porque quinze mil reais é um problema para o Deputado resolver por telefone com a sua base política, e não conseguimos. Agora, um carro zero-quilômetro para o Governador do Estado perambular pela cidade, aí sim, esse aí vem na hora, com um processo sumário de licitação, bem armado. E está lá o Sr. Dante de Oliveira desfilando com um Ômega zero-quilômetro. Então, tudo isso é acintoso, tudo isso agride a sociedade, agride o povo que está nos assistindo, porque todos absorveram a questão da segurança pública, os tiros dados...

O SR. PRESIDENTE (RIVA - FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Informo a V. Ex^a que restam três minutos para concluir o seu pronunciamento.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Os tiros dados em Ciro Raffa, na frente de sua mulher e de seus filhos, no Chopão, foram tiros dados na sociedade mato-grossense, porque qualquer um de nós poderíamos estar lá. O seqüestro, seguido de morte violenta e brutal, de Odare Vaz Curvo atingiu em cheio a sociedade, porque poderia ser um filho de qualquer um de nós, ou poderia ser qualquer um de nós. A onda de criminalidade crescente em cima de uma Secretaria apática, onde o Secretário diz que é normal um fim de semana violento, é o que nos enoja, é o que nos revolta e é o que nos faz indignado e órfão de uma administração pública séria e voltada para o povo.

O caso Ômega, Sr. Presidente, foi apenas o estopim. O caso Ômega foi apenas aquilo que nós conseguimos provar. E o que está por trás dessa cortina de fumaça? E o que está por trás das reuniões palacianas regadas a muito uísque que o Sr. Governador proporciona? E o que está por trás desta denúncia da COHAB que a Deputada Serys Slhessarenko aqui trouxe? O que está por trás de um dos maiores escândalos da história de Mato Grosso, que foi a denúncia do fisco, que nós não conseguimos aprovar uma CPI aqui nesta Casa porque não conseguimos número suficiente? O que está por trás da privatização da CEMAT? O que está por trás da municipalização da SANEMAT? O que está por trás da liquidação, da venda, do massacre do BEMAT? O que está por trás de todas as ações comprometedoras que levaram este Estado a dever mais de um bilhão de reais em quatro anos, quando em toda a nossa história a nossa dívida chegou a oitocentos milhões de reais? O que está por trás desse Governo que consegue a complacência, a omissão de todos os setores institucionais do Estado de Mato Grosso?

O meu sonho talvez fosse esse mesmo, Deputado Gilney Viana, que esta Assembléia Legislativa que admiro, que respeito, que amo, que estes Deputados que admiro e respeito pudessem, agora, dar um basta a tudo isso e, através de um simples Ômega, de uma vírgula na história de tantos desmandos, pudessem dar um exemplo de moral, de ética e de bom trato da coisa pública, porque o dinheiro não é nosso. Se o dinheiro fosse dele, dos salários que ele deve ter acumulados de toda sua vida - ele nunca trabalhou, sempre foi político... Eu não acho desonroso, porque não teve nem tempo de trabalhar. Poder-se-ia compreender se fosse dele o dinheiro, mas o dinheiro é do povo, o dinheiro é nosso, é de vocês, é da sociedade que paga impostos. Hoje, quem garante que esse ICMS - e o Secretário de Fazenda está na Casa e é até bom que ele ouça - de 30% que sangra...

O SR. PRESIDENTE (RIVA - FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Informo a V. Ex^a que o seu tempo encontra-se esgotado.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 1º DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 08:00 HORAS.

○ SR. EMANUEL PINHEIRO - Apenas para concluir, Sr. Presidente.

○ SR. PRESIDENTE (RIVA) - Concedo-lhe mais um minutos, Deputado.

○ SR. EMANUEL PINHEIRO - Sangra o orçamento familiar da família mato-grossense ao se ter que pagar 42% de energia e telefone, e quem garante que não é para encobrir o fundo da denúncia do fisco? Quem garante que nós não estamos pagando por desmandos acobertados e que nunca foram divulgados? E a vírgula do Ômega nos deu essa condição de fazer um debate produtivo, consciente, de alertar a sociedade de que o que está em jogo é a moral, não do Parlamento - eu acho que nós não temos que provar isso; já estamos provando no decorrer do nosso mandato, das eleições -, mas sim da dignidade, da seriedade da coisa pública, do amor em se administrar aquilo que não é seu, aquilo que não lhe pertence, mas sim aquilo que pertence ao povo. Administrar com seriedade, com honradez e com dignidade é o que vem faltando a esse Governo.

É por isso, Sr. Presidente, que lamento profundamente o Parecer da Comissão. Não questiono o voto dos colegas Deputados, mas lamento o Parecer estar mal-embasado, mal-elaborado, usando uma lei artificial, um decreto artificial, para tentar julgar, para tentar esconder uma atitude real, que foi a aquisição de um Ômega para o Governador do Estado com o dinheiro do povo. Muito obrigado, Sr. Presidente.

○ SR. PRESIDENTE (RIVA) - Continua em votação o Parecer...

○ Sr. Carlos Brito - Solicito a palavra, para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

Quero informar aos Srs. Deputados que a reunião marcada para as onze horas nesta manhã, com a comissão de Líderes que vai encaminhar a discussão sobre o ICMS, está um pouco atrasada em função da nossa Sessão, mas assim que a encerrarmos, vamos dar início à reunião no gabinete do Deputado Rene Barbour.

○ SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Carlos Brito.

○ SR. CARLOS BRITO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, amigos que prestigiam esta Sessão, primeiramente, para registrar que não concordo, e acredito que a maioria dos Srs. Deputados também, com a expressão do nobre Deputado Emanuel Pinheiro de que este Parlamento está “de cócoras” para o Governo do Estado ou para qualquer outro Poder. Se esta é a posição que lhe apraz, cabe a ele a sua identificação. Por outro lado, muito menos sinto-me como um “despachante de luxo”, porque todos os dias tenho procurado resolver e encontrar soluções das mais diversas e variadas formas para as tantas questões que se colocam sob a responsabilidade do Governo do Estado, do Poder Executivo, mas que se colocam também sob a responsabilidade do Parlamentar, que é muito mais do que estar na tribuna fazendo a verborragia, criticando, sem nunca apresentar soluções ou caminhos que possam efetivamente atender a população.

Entendo também que o ônus da prova é sempre de quem acusa. Denúncias, houve muitas, e haverá de acontecer ainda em todos os governos, de todos os partidos, seja quem for o governante. Todavia o povo de Mato Grosso teve a oportunidade bem recente de julgar a credibilidade das denúncias contra o Governador Dante de Oliveira em seu primeiro mandato e a credibilidade do próprio Governador Dante de Oliveira, e o povo julgou e reelegeram Dante de Oliveira como Governador de Mato Grosso.

Entendo também que quando o comparam ao Collor, à questão do veículo Elba, é bom que se lembre que esse veículo, ele o recebeu para o seu patrimônio pessoal, e a

viatura sobre a qual discutimos hoje foi integrada ao patrimônio público, ao patrimônio do Governo do Estado - são situações bem distintas -, e não ao patrimônio do Governador Dante de Oliveira, inclusive através da Secretaria de Segurança Pública.

No nosso entendimento, como simples estudante de Direito, entendo que a denúncia é ilegítima por se tratar de parte legítima. Não foi o Governador que procedeu aos atos de aquisição dessa viatura, e, sim, a Secretaria específica sob a qual responde aquele que tinha responsabilidade de fazer o procedimento licitatório. Então, de origem, a denúncia já não tem como prosperar.

Segundo ponto, tem-se colocado que a viatura é para atendimento do Governador, para seus caprichos, seus passeios pessoais - com certeza, o cidadão Dante Martins de Oliveira dispõe de condições para custear esse tipo de despesa e tem direito a ela como qualquer cidadão. Por outro lado, esta viatura foi adquirida para atender as autoridades no âmbito do Estado de Mato Grosso, que incluem o Governador do Estado, os Governadores de Estados vizinhos, que podem ser do PT, do PMDB, do PFL, ou de qualquer outro partido, Embaixadores, Ministros de Estado e outras tantas autoridades. Mato Grosso, um Estado pujante, que está aí hoje elogiado pela própria revista *Veja*, que ontem criticava quem ajudou e muito para que este quadro estivesse hoje significando em Mato Grosso, precisa ter o mínimo de condições de bem receber, de bem acolher e de retribuir a acolhida, e qualquer Estado, inclusive administrado por partidos que fazem hoje Oposição em Mato Grosso, também deve dispor das mesmas condições de procedimentos.

Essa viatura, portanto, não foi adquirida para especificamente ou exclusivamente atendimento da autoridade Governador do Estado, mas das autoridades em trânsito pelo Estado de Mato Grosso. Nós precisamos deixar claro que o processo de aquisição da viatura foi legal e em relação a isto nada difere desta afirmativa, porque o embasamento legal existe, as condições administrativas de fazê-lo existem. Se chamam as leis e os decretos de artificiais, as leis, quem as aprova é esta própria Casa, e os decretos, temos acesso público a eles pelas suas publicações e se discordamos deles, temos mecanismos para fazer isto e não esperar as coisas acontecerem no futuro para então só aí agirmos. Há, portanto, uma incoerência bastante grande nessa afirmação.

Eu volto a dizer que o ônus da prova compete a quem acusa e quero dizer que o autor da denúncia não foi processualmente competente para elaborar a denúncia da forma devida, não foi convincente nas suas argumentações e foi inconsistente nas suas acusações. Na verdade, apelou-se a discursos meramente políticos, beirando ao eleitoreiro, divagou-se por outros temas, apelou-se por sensibilização, ou seja, buscou-se subterfúgios de argumentação, porque na realidade não há consistência a denúncia.

Ao ler o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça convenço-me mais ainda desse procedimento e acredito que denúncias sérias, denúncias que venham a este plenário com consistência, bem fundamentadas, essas sim precisam merecer tanto tempo, merecer tanta atenção, merecer que desprendamos aqui tantas energias. Fora isso, Mato Grosso tem assuntos bastante sérios a serem encaminhados, a serem resolvidos e que não são de responsabilidade somente do Poder Executivo. Já falei outras vezes e volto a dizer, este Parlamento precisa ser maior do que a sua função legislativa, não se resume nisso. Hoje, de forma contemporânea, precisamos ir além; portanto, o critiquismo, o denunciismo e outros “ismos”, com certeza, não contribuem em nada para aquilo que efetivamente a população quer.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 1º DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 08:00 HORAS.

Faço este encaminhamento pedindo a aprovação do Parecer da Comissão Especial que tratou deste caso, pois ela teve acesso às informações, ouviu as autoridades envolvidas, os acusadores tiveram oportunidade de se manifestarem, aqueles que tinham interesse na defesa o fizeram, os documentos que podiam ser juntados acredito que tenham sido juntados, e assim concluiu com o necessário e possível embasamento. Assim, encaminho pela aprovação deste Parecer. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Continua em votação o Parecer...

Solicito aos Srs. Deputados que tomem seus lugares para facilitar o processo de votação.

Os Srs. Deputados que aprovam o Parecer da Comissão Especial pelo arquivamento, permaneçam como se encontram, os Deputados contrários ao Parecer manifestem-se (PAUSA)...

Solicito ao Sr. 1º Secretário que proceda à contagem dos votos.

O SR. 1º SECRETÁRIO - Sr. Presidente, 05 votos contra o Parecer e 14 votos pelo arquivamento da denúncia.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Aprovado o Parecer. Vai ao Arquivo.

Esgotada a Ordem do Dia, passemos às Explicações Pessoais (PAUSA). Não há orador inscrito.

A Presidência informa que a reunião do Secretário com o Colégio de Líderes no gabinete do nobre Deputado Rene Barbour já vai iniciar, até porque o Secretário já se encontra presente, e que podem estar presentes todos os Srs. Deputados.

Antes de encerrar esta Sessão, convocamos a próxima para hoje à noite, no horário regimental.

Compareceram a esta Sessão os seguintes Srs. Deputados: da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - Elarmin Miranda; da Bancada do Partido da Frente Liberal - Emanuel Pinheiro; da Bancada do Partido dos Trabalhadores - Gilney Viana e Serys Shessarenko; da Bancada do Partido da Social Democracia Brasileira - Carlos Brito, Pedro Satélite e André Bringsken; da Bancada do Partido Progressista Brasileiro - José Carlos Freitas; da Bancada do Partido Social Democrático - Milton Rodrigues; da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro - Joaquim Sucena; do Bloco Parlamentar Frente e Cidadania - Alencar Soares (PSDB), Carlão Nascimento (PSDB), Jair Mariano (PPS), Riva (PSDB), Nilson Leitão (PSDB) e Rene Barbour (PSDB); do Bloco Parlamentar Autonomia - Amador Tut (PL), Benedito Pinto (SEM FILIAÇÃO PARTIDÁRIA), Hermínio J. Barreto (PL), Silval Barbosa (PTB) e Wilson Teixeira Dentinho; sem filiação partidária - Humberto Bosaipo e Romoaldo Júnior.

Deixou de comparecer a esta Sessão o seguinte Sr. Deputado: Everaldo Simões, do PFL.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão (LEVANTA-SE A SESSÃO).

Revisada por Laura Yumi Miyakawa.